



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.
(Revogada pela Resolução COJUS n. 67, de 8.11.2022)

~~Altera a Resolução nº 10, de 10 de agosto de 2014, que fixa indicadores e metas institucionais e setoriais para a concessão da Gratificação por Alcance de Resultados – GAR no âmbito do Poder Judiciário Estadual.~~

~~O CONSELHO DA JUSTIÇA ESTADUAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010 (com redação estabelecida pela Lei Complementar Estadual nº 257, de 29 de janeiro de 2013), combinado com o artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 258, de 29 de janeiro de 2013 – PCCR (com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 289, de 3 de julho de 2014),~~

~~CONSIDERANDO as diretrizes fixadas na Resolução nº 9, de 1 de agosto de 2014, do Conselho da Justiça Estadual – COJUS, estabelecendo as normas regulamentares centrais para concessão da Gratificação por Alcance de Resultados – GAR;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de fixar os indicadores e as metas das unidades de apoio direto à jurisdição e administrativas para o período de avaliação da Gratificação por Alcance de Resultados (GAR), referente ao exercício de 2021;~~

~~CONSIDERANDO que os indicadores, metas e descrições devem ser factíveis e mensuráveis, justamente para poder individualizar o resultado do trabalho e o sucesso de uma equipe;~~

~~CONSIDERANDO que os indicadores e valores definidos nesta Resolução não geram vinculação para os períodos subsequentes, de vez que compete ao Conselho da Justiça Estadual editar resoluções específicas para cada período de avaliação, de acordo com as disponibilidades orçamentária e financeira;~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

RESOLVE:

~~Art. 1º O artigo 1º da Resolução COJUS nº 10, de 10 de agosto de 2014, com a redação dada pela Resolução COJUS nº 39, de 31 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 1º Ficam estabelecidos os indicadores e as metas institucionais e setoriais para a concessão da Gratificação por Alcance de Resultados – GAR, referentes ao exercício de 2021, nos termos dos Anexos desta Resolução:~~

~~I – indicadores e metas institucionais Anexo I;~~
~~II – metas setoriais:~~

- ~~a) indicadores e metas relativos às unidades Judiciárias – Anexo II;~~
- ~~b) indicadores e metas relativos às unidades de apoio direto à jurisdição – Anexo III, e;~~
- ~~c) indicadores e metas relativos às unidades administrativas – Anexo IV”.~~

~~Art. 2º O Art. 3º da Resolução COJUS nº 10, de 10 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 3º~~

~~§ 1º A aplicação dos financeiros da GAR apurada na forma prevista no caput deste artigo dar-se-á em parcela única, no mês de fevereiro de 2022, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.” (NR)~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

~~Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Rio Branco-AC, 9 de dezembro de 2020.~~

~~Desembargador~~ **Francisco Djalma**
Presidente

Publicado no DJE n. 6.747, de 6.1.2021, p. 5-48.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

ANEXO I (Alterado pela Resolução COJUS nº 49, de 09 de dezembro de 2020.)							
Unidade	Gerência/Supervisão/ Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
Unidades do Poder Judiciário	Todas as unidades do Poder Judiciário- Estadual	Único	Índice de redução de consumo de energia- elétrica	Reduzir o consumo de energia elétrica	% de redução do consumo de energia elétrica para a Comarca.	Redução de- 01% do- consumo- comparado a média- apurada no ano anterior.	Percentual: 5% (cinco por cento) do valor da GAR Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%. A DIFIC extrairá a informação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

ANEXO II

(Alterado pela Resolução COJUS nº 49, de 09 de dezembro de 2020.)

(Indicadores e Metas das Unidades Judiciárias Integrantes da Estrutura Organizacional Jurisdicional de 1º e 2º Graus)

Tabela 1							
Unidade	Gerência/Supervisão Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
Unidades Jurisdicionais de 1º Grau	Vara das Comarcas Instaladas—1º Grau de Jurisdição e com competência aferível.	1	Índice de agilidade na movimentação dos processos	Movimentar os processos existentes na unidade para que não fiquem paralisados por mais de 100 dias.	% de processo movimentado com menos de 100 dias	Movimentar 100% dos processos	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A COGER realizará a extração dos dados através do SAJ, de forma bimestral e enviará ao Comitê da GAR para sistematizar informação o servidor receberá 10% do valor da GAR se nas 06 (seis) aferições não houver processo sem movimentação por mais de 100 dias. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não receberá o percentual de GAR.
		2	Índice de cumprimento das metas nacionais.	Identificar e julgar os processos, conforme parâmetro estabelecido pelo CNJ para as metas nacionais.	% de cumprimento da meta nacional da unidade	Atingir 100% da meta nacional e de incidência na unidade	Percentual: 20% do valor da GAR O NUJEGE extrairá relatório anual do percentual da meta e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade possuir 2 metas nacionais de incidência, o descumprimento de 01 meta implicará em redução da GAR para 10%. No caso de descumprimento das 2 metas, o servidor não receberá o percentual da GAR. Se a unidade possuir 3 metas nacionais de incidência, o descumprimento de 01 meta, implicará em redução da GAR para 15%. Ocorrendo o descumprimento de 2 metas, haverá redução da GAR para 10%. No caso de descumprimento das 3 metas, o servidor não receberá o percentual da GAR. Se a unidade possuir 4 metas, o descumprimento de uma metas implicará em redução da GAR para 15%. Ocorrendo 2 descumprimentos das metas, o percentual será reduzido para 10% e na hipótese de 3 descumprimentos, a redução para 5% do valor de GAR. No caso de 4 ou mais descumprimentos, não haverá pagamento da GAR.
		3	Índice de atendimento à demanda (Res. 76 do CNJ)	Baixar mais processos de conhecimento do que os distribuídos	Total de processos baixados/Total de processos novos x 100	Acima de 100%	Percentual: 10% do valor da GAR O NUJEGE extrairá relatório do resultado consolidado para o período e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 10% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 5% e se for obtido 80%, o percentual será de 2,5%. Abaixo de 80% o servidor não receberá o valor de GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		4	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% comparado ao gasto do ano anterior.	Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%. Abaixo de 80% da meta não haverá pagamento
--	--	---	---------------------------------------	-----------------------------	---	--	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		5	Índice de movimentação processual prevista na Tabela Processual Unificada.	Reduzir a incidência de movimentação de processo em desconformidade com a TPU.	% de redução da movimentação em desconformidade	Redução de 100% de movimento contrário a TPU	Percentual: 20% do valor da GAR- ACOGER/GEAUX extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR.
							Se for registrado 01 (uma) inconformidade, o percentual será reduzido para 16%; se registradas 02 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 12%; se registradas 03 (três) inconformidades, o percentual será reduzido para 8% e se registradas 04 (quatro) inconformidades, o percentual será reduzido para 4%. Na hipótese de 5 (cinco) ou 6 (seis) inconformidades não haverá pagamento do percentual de GAR.
							Percentual: 10% do valor da GAR
		6	Índice de resposta tempestiva de expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicional.	100% de encaminhamento de respostas aos expedientes administrativos e jurisdicionais.	O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		7	Índice de alimentação dos sistemas do CNJ e de órgãos oficiais	Alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e de órgãos oficiais	% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e de órgãos oficiais.	100% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e de órgãos oficiais	Percentual: 10% do valor da GAR A COGER realizará verificação mensal da regular alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							Percentual: 10% do valor da GAR
		8	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pela Instituição, ENFAN e demais instituições autorizadas. Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados. (Alterado pela Resolução COJUS nº 56, de 7.10.2021)	% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência ou de gestão. % de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência ou de gestão.	50% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência ou de gestão.	A ESJUD realizará verificação da presença dos servidores da unidade, conforme cursos ofertados e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50 % de conclusão dos cursos. Se o servidor realizar o curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.
							Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.
							Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%.
							Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.
Tabela 1-A							
Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

Unidades Jurisdicionais de 1º Grau	Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco (VEPMA)	1	Índice de agilidade no acompanhamento das penas que — demandam prestação de serviços à comunidade, participação em grupos, cursos e escolarização.	Emitir relatório psicossocial de acompanhamento, descumprimento e encerramento no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento do relatório de frequência na Secretaria da Vara.	% de relatórios de acompanhamento de pena emitidos, no prazo fixado para o indicador.	100,00%	Percentual: 10% do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		2	Índice de agilidade no cumprimento de despacho e decisão interlocutória, com exceção de progressão de regime.	Dar cumprimento aos despachos e decisões interlocutórias no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do processo na Secretaria.	% de cumprimento dos despachos e decisões interlocutórias no prazo fixado no indicador.	100,00%	Percentual: 5% do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade dos prazos. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) desconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) não conformidade, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

				Designar audiência admonitória, justificação e oitiva, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da entrada do processo na fila de trabalho.	% de audiência designada no prazo fixado para o indicador.	100,00%	Percentual: 5% do valor da GAR
		3	Índice de agilidade na designação das audiências.				A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade dos prazos. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
							Percentual: 20% do valor da GAR
		4	Índice de benefício apreciado no prazo do artigo 196 da Lei de Execução Penal	Movimentar e analisar os processos para que os pedidos de progressão de regime ou concessão de benefícios sejam concedidos no prazo legal.	% de pedidos de benefícios concedidos no prazo legal.	100,00%	A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade dos prazos. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Se for registrado 01 (uma) inconformidade, o percentual será reduzido para 16%; se registradas 02 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 12%; se registradas 03 (três) inconformidades, o percentual será reduzido para 8% e se registradas 04 (quatro) inconformidades, o percentual será reduzido para 4%. Na hipótese de 5 (cinco) ou 6 (seis) inconformidades não haverá pagamento do percentual de GAR.
							Percentual: 20% do valor da GAR
		5	Índice de movimentação processual prevista na Tabela Processual Unificada.	Reduzir a incidência de movimentação de processo em desconformidade com a TPU.	% de redução da movimentação em desconformidade	Redução de 100% de movimento contrário a TPU	A COGER/GEAUX extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Se for registrada 01 (uma) inconformidade, o percentual será reduzido para 16%; se registradas 02 (duas) inconformidades o percentual será reduzido para 12%; se registradas 03 (três) inconformidades, o percentual será reduzido para 8% e se registradas 04 (quatro) inconformidades, o percentual será reduzido para 4%. Se registradas 5 (cinco) ou 6 (seis) inconformidades não haverá pagamento da GAR.
							Percentual: 10% do valor da GAR
		6	Índice de resposta tempestiva de expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicional.	100% de encaminhamento de respostas aos expedientes administrativos e jurisdicionais.	O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrando 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
							Percentual: 10% do valor da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		7	Índice de alimentação dos sistemas do CNJ.	Alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	100% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	A COGER realizará verificação mensal da regular alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
--	--	---	--	---	--	---	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							Percentual: 10% do valor da GAR
		8	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pela Instituição, ENFAN e demais instituições autorizadas.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	70% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência	A ESJUD realizará verificação da presença dos servidores da unidade, conforme cursos ofertados e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos. Se o servidor realizar o curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.
				Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados. (Alterado pela Resolução COJUS nº 56, de 7-10-2021)			
							Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%.
							Acima de 50% não haverá pagamento da GAR
							Percentual: 5% do valor da GAR
		9	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do comparado com o gasto do ano anterior.	A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%. Abaixo de 80% não haverá pagamento do percentual da GAR.

Tabela 1-B

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
---------	-----------------------------------	------	-----------	------------------------	---------	------	-----------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							Percentual: 10% do valor da GAR
Unidades Jurisdicionais de 1º Grau	Vara de Execução de da Comarca de Rio Branco (VEP)	1	Índice de agilidade no cumprimento de despacho e decisão interlocutória, com exceção de progressão de regime.	Dar cumprimento aos despachos e decisões interlocutórias no prazo de 10 dias, a contar do recebimento do processo na Secretaria.	% de cumprimento dos despachos e decisões interlocutórias no prazo fixado no indicador.	1	ACOGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade dos prazos. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		2	Índice de benefício apreciado no prazo do artigo 196 da Lei de Execuções de Penas.	Movimentar e analisar os processos para que os pedidos de progressão de regime ou concessão de benefícios sejam concedidos no prazo legal.	% de pedidos de benefícios concedidos no prazo legal.	1	Percentual: 20% do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade dos prazos. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Se for registrada 01 (uma) inconformidade, o percentual será reduzido para 16%; se registradas 02 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 12%; se registradas 03 (três) inconformidades, o percentual será reduzido para 8% e se registradas 04 (quatro) inconformidades, o percentual será reduzido para 4%. Ocorrendo 5 (cinco) ou 6 (seis) inconformidades não haverá pagamento da GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							Percentual: 10% do valor da GAR
		3	Índice de eficiência no lançamento de dados no SEEU dos PECs recebidos	Efetuar o lançamento das informações da PEC no SEEU no prazo de 10 dias após o recebimento do processo remetido pelas Varas de conhecimento.	% de processo de execução criminal com informações lançadas no SEEU.	1	A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade dos prazos. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não receberá o percentual de GAR.
							Percentual: 5% do valor da GAR
		4	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% comparado ao gasto do ano anterior.	A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
							Percentual: 20% do valor da GAR
							A COGER/GEAUX extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação.
		5	Índice de movimentação processual prevista na Tabela Processual Unificada.	Reduzir a incidência de movimentação de processo em desconformidade com a TPU.	% de redução da movimentação em desconformidade	Redução de 100% de movimento contrário a TPU	Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		6	Índice de resposta tempestiva de expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicional.	100% de encaminhamento de respostas aos expedientes administrativos e jurisdicionais.	Percentual: 10% do valor da GAR O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
							Percentual: 10% do valor da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		7	Índice de alimentação dos sistemas do CNJ.	Alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	100% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	A COGER realizará verificação mensal da regular alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
--	--	---	--	---	--	---	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							Percentual: 10% do valor da GAR
		g	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pela Instituição, ENFAM e demais instituições autorizadas. Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados. (Alterado pela Resolução COJUS nº 56, de 7.10.2021)	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	70% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência	A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

Tabela 2

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
Unidades Judiciárias do Sistema dos Juizados Especiais	Juizados Especiais da Fazenda Pública, Cíveis e Criminais das Comarcas Instaladas	1	Índice de agilidade na movimentação dos processos	Movimentar os processos existentes na unidade para que não fiquem paralisados por mais de 100 dias	% de processo movimentado com menos de 100 dias	Movimentar 100% dos processos	Percentual: 10% do valor da GAR. A COGER realizará a extração dos dados através do SAJ, de forma bimestral e enviará ao Comitê da GAR para sistematizar informação. O servidor receberá 100% do valor da GAR se nas 06 (seis) aferições não houver processo sem movimentação por mais de 100 dias. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
							Percentual: 20% do valor da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							ONUEGE extrairá relatório anual do percentual da meta e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Os servidores receberão o percentual de 20% da GAR se houver o cumprimento de todas as metas nacionais e de incidência na unidade (1,2,3,4,6,8 e outras).
		2	Índice de cumprimento das metas nacionais.	Identificar e julgar os processos, conforme parâmetro estabelecido pelo CNJ para as metas nacionais	% de cumprimento da meta nacional da unidade.	Atingir 100 % da meta nacional e de incidência na unidade.	Se a unidade possuir 2 metas nacionais de incidência, o descumprimento de 01 meta implicará em redução da GAR para 10%. No caso de descumprimento das 2 metas, o servidor não receberá o percentual da GAR. Se a unidade possuir 3 metas nacionais de incidência, o descumprimento de 01 meta, implicará em redução da GAR para 15%. Ocorrendo o descumprimento de 2 metas, haverá redução da GAR para 10%. No caso de descumprimento das 3 metas, o servidor não receberá o percentual da GAR.
							Se a unidade possuir 4 metas ou mais, o descumprimento de uma meta implicará em redução da GAR para 15%. Ocorrendo 2 descumprimento das metas, o percentual será reduzido para 10% e na hipótese de 3 descumprimentos, a redução para 5% do valor de GAR. No caso de 4 ou mais descumprimentos, não haverá pagamento da GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		3	Índice de atendimento à demanda (Res. 76 do CNJ)	Baixar mais processos de conhecimento do que os distribuídos	Total de processos baixados/Total de processos novos x 100	Acima de 100%	Percentual: 10% do valor da GAR ONUEGE extrairá relatório do resultado consolidado para o período e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 5% e se for obtido 80%, o percentual será de 2,5%. Abaixo de 80% não será pago percentual da GAR.
		4	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do comparado com o gato do ano anterior.	Percentual: 5% do valor da GAR. A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
							Percentual: 20% do valor da GAR
							A COGER/GEAUX Extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação.
		5	Índice de movimentação processual prevista na Tabela Processual Unificada.	Reduzir a incidência de movimentação de processo em desconformidade com a TPU.	% de redução da movimentação em desconformidade	Redução de 100% de movimento contrário a TPU	Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.
							Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 10% do valor da GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		6	Índice de resposta-tempestividade expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicional.	100% de encaminhamento de respostas aos expedientes administrativos e jurisdicionais.	O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar atrasos consecutivos ou alternados em 2 meses de avaliação, a GAR será reduzida para 5%.
							Sendo registrado atrasos em 04 meses consecutivos ou alternados, a GAR será reduzida para 2,5%. Registrado 5 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		7	Índice de alimentação dos sistemas do CNJ.	Alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	100% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	Percentual: 10% do valor da GAR. A COGER realizará verificação mensal da regular alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
							Percentual: 10% do valor da GAR.
		8	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pela Instituição, ENFAM e demais instituições autorizadas. Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados. (Alterado pela Resolução COJUS nº 56, de 7.10.2021)	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	70% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.
							Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

Tabela 3

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
							Percentual: 5% do valor da GAR.
Secretarias de Turmas Recursais	Secretarias da 1ª e 2ª Turmas Recursais.	1	Índice de eficiência na inclusão de processos nas pautas de julgamentos	Incluir processos em pauta de julgamento na primeira sessão a partir da entrada na fila de trabalho.	% de processos incluídos em pauta de julgamento.	100% de processos incluídos em pauta de julgamento.	A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) desconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) não conformidade, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		2	Índice de eficiência na expedição de certidões de julgamentos/ liberação dos processos para lavratura de acórdãos/resumo dos julgados.	Expedir as certidões de julgamento em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da realização da sessão de julgamento	% de processos movimentados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas	100% de processos julgados em sessões.	Percentual: 5% do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) desconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) não conformidade, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
							Percentual: 10% do valor da GAR
		3	Índice de eficiência na publicação de acórdãos.	Publicar acórdãos/resumo dos julgamentos em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento na fila de trabalho.	% de processos com a publicação de acórdão no prazo de até 5 (cinco) dias.	100% de processos julgados com acórdão/resumo recebidos na fila de trabalho.	A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
							Percentual: 5% do valor da GAR.
		4	Índice de eficiência na movimentação dos processos	Fazer conclusão dos processos com pedidos de vistas e recursos em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrada na fila de trabalho.	% de processos movimentados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.	100% de processos recebidos na fila de trabalho.	A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
							Percentual: 5% do valor da GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		5	Índice de eficiência no processamento dos recursos para órgãos superiores.	Encaminhar os recursos à Turma de Uniformização e aos Tribunais Superiores em até 7 (sete) dias a contar do recebimento nas filas de trabalho.	% de processos encaminhados aos órgãos superiores no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.	100% de processos recebidos na fila de trabalho.	ACOGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
--	--	---	--	--	---	--	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							Percentual: 10% do valor da GAR
		6	Índice de eficiência de baixa de processos julgados aos Juizados especiais	Encaminhar os processos julgados à origem em até 7 (sete) dias a contar do trânsito em julgado.	% de processos julgados baixados à origem no prazo de até 7 (sete) dias	100% de processos recebidos na fila de trabalho.	A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		7	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do comparado com o gasto do ano anterior	Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
							Percentual: 20% do valor da GAR
							A COGER/GEAUX extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação.
							Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação.
		8	Índice de movimentação processual prevista na Tabela Processual Unificada.	Reduzir a incidência de movimentação de processo em desconformidade com a TPU.	% de redução da movimentação em desconformidade	Redução de 100% de movimento contrário a TPU	Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.
							Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 10% do valor da GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		9	Índice de resposta-tempestividade expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicional.	100% de encaminhamento de respostas aos expedientes administrativos e jurisdicionais.	O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
--	--	---	--	--	--	---	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		10	Índice de alimentação dos sistemas do CNJ.	Alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	100% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	Percentual: 10% do valor da GAR. A COGER realizará verificação mensal da regular alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 (uma) inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
							Percentual: 10% do valor da GAR.
							AESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados.
		11	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pela Instituição, ENFAM e demais instituições autorizadas Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados. (Alterado pela Resolução COJUS nº 56, de 7.10.2021)	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	70% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.
							Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

Tabela 3-A							
Unidade		Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
Coordenação dos Juizados Especiais		1	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do comparado com o gasto do ano anterior.	Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
		2	Índice de monitoramento de movimentação processual prevista na Tabela Processual Unificada nos Juizados Especiais das Comarcas	Monitorar e reduzir a incidência de movimentação de processo em desconformidade com a TPU.	% de redução da movimentação em desconformidade	Redução de 100% de movimento contrário a TPU	Percentual: 30% do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se as unidades atingirem 100% da meta, os servidores da Coordenadoria receberão o percentual de 30% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, haverá redução para 25% do percentual da GAR; 2 (duas) inconformidades, redução para 20%; 03 (três) inconformidades, redução para 15%; 4 (quatro) inconformidades, redução para 10% e 5 (cinco) inconformidades, redução para 5% da GAR. Sendo registradas 6 (seis) inconformidades, não haverá pagamento do percentual da GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		3	Índice de resposta-tempestividade expedientes	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e- jurisdicionais no tempo- assinalado.	% de- encaminhamento de resposta as- demandas de- comunicação- administrativa e- jurisdicional.	100% de- encaminham- ento de- respostas aos expedientes administrativ- es e- jurisdicionais.	Percentual: 20% do valor da GAR O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 (uma) inconformidade, o percentual será reduzido para 16%; 02 inconformidades, redução para 12%; 03 inconformidades, redução para 8%; 4 inconformidades, redução para 4%; 5 inconformidades, redução para 2%; 6 inconformidades, redução para 1% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		4	Índice- monitorament o de- alimentação- dos sistemas- do CNJ.	Monitoramento da alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça a ser realizado pelos Juizados- Especiais das Comarcas	% de alimentação- dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	100% de- alimentação- dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	Percentual: 20% do valor da GAR A COGER realizará verificação mensal da regular alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e- encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 (um) inconformidade, o percentual será reduzido para 16%; 02 inconformidades, redução para 12%; 03 inconformidades, redução para 8%; 4 inconformidades, redução para 4%; 5 inconformidades, redução para 2%; 6 inconformidades, redução para 1% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		5	Índice de- participação- em- capacitação e- treinamento- oficial.	Participar das- capacitações e- treinamentos realizados- pela Instituição, ENFAM e- demais instituições- autorizadas. Se a- participação em evento- for em instituição- cooperada, competirá ao- servidor fazer a- comprovação no período- de avaliação da GAR sob- pena de não ser- considerado para o- período. Participar das- capacitações e- treinamentos realizados- pelo TJAC através da- ESJUD, ENFAM e- demais instituições que- com elas mantenham	% de participação- de servidor da- unidade em- cursos oficiais ou- em instituições- autorizadas.	80% de- participação- do servidor- da unidade- nos eventos- oficiais e- relacionados- com a- competência.	Percentual: 20% do valor da GAR A ESJUD realizará verificação da presença dos servidores da unidade, conforme cursos ofertados e encaminhará os- relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos. Se o servidor realizar o curso em- outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias após a expedição do- certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para- receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 15%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 10% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 5%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2,5%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

				vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados. (Alterado pela Resolução COJUS nº 56, de 7.10.2021)			
							Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

Tabela 4

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
Assessoria de Membros das Turmas Recursais	Todos os servidores designados para assessorar os Membros das Turmas Recursais	1	Índice de eficiência na movimentação dos processos conclusos	Manter atualizada a fila de trabalho — processos com até 50 dias de conclusão — elaborar minuta de julgados.	% de processos decididos em até 50 dias.	100% de processos conclusos devem sair da fila de trabalho em até 50 dias de conclusão.	Percentual: 10 % do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para aferir a Regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

						Percentual: 20% do valor da GAR
						ONUEGE extrairá relatório anual do percentual da meta e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Os servidores receberão o percentual de 20% da GAR se houver o cumprimento de todas as metas nacionais e de incidência na unidade (1,2,3,4,6,8 e outras).
		2	Índice de cumprimento das metas nacionais.	Identificar e julgar os processos, conforme parâmetro estabelecido pelo CNJ.	% de cumprimento da meta nacional e de incidência na unidade.	Atingir 100 % da meta nacional e de incidência na unidade. Se a unidade possuir 2 metas nacionais de incidência, o descumprimento de 01 meta implicará em redução da GAR para 10%. No caso de descumprimento das 2 metas, o servidor não receberá o percentual da GAR. Se a unidade possuir 3 metas nacionais de incidência, o descumprimento de 01 meta, implicará em redução da GAR para 15%. Ocorrendo o descumprimento de 2 metas, haverá redução da GAR para 10%. No caso de descumprimento das 3 metas, o servidor não receberá o percentual da GAR.
						Se a unidade possuir 4 metas ou mais, o descumprimento de uma meta implicará em redução da GAR para 15%. Ocorrendo 2 descumprimento das metas, o percentual será reduzido para 10% e na hipótese de 3 descumprimentos, a redução para 5% do valor de GAR. No caso de 4 ou mais descumprimentos, não haverá pagamento da GAR.
						Percentual: 10% do valor da GAR
		3	Índice de eficiência na lavratura de acórdão/ resumo dos julgados.	Elaborar até 10 (dez) dias corridos os acórdãos/ resumos dos processos julgados.	% de processos recebidos na fila de trabalho — conclusão para lavratura de acórdão.	A COGER extrairá relatório bimestral e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Os servidores só receberão o percentual de 10% da GAR se houver o cumprimento da meta. Registrada 1 (uma) não conformidade, o percentual será reduzido para 5%. Sendo registrada 2 (duas) não conformidades, o percentual será reduzido para 5%. Registrada 3 (três) não conformidades, o percentual será reduzido para 2,5%.
						No caso de 4 ou mais não conformidades bimestrais, não haverá pagamento da GAR.
		4	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do comparado com o gasto do ano anterior. Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR.
						Percentual: 20% do valor da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		5	Índice de movimentação processual prevista na Tabela Processual Unificada.	Reduzir a incidência de movimentação de processo em desconformidade com a TPU.	% de redução da movimentação em desconformidade	Redução de 100% de movimento contrário a TPU	A COGER/GEAUX extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 10%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 5%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 2,5%. No caso de 4 ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
--	--	---	--	--	---	--	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		6	Índice de resposta-tempestividade expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e- jurisdicionais no tempo- assinalado.	% de- encaminhamento de resposta as- demandas de- comunicação administrativa e- jurisdicional.	100% de- encaminhamento de- respostas aos expedientes administrativos e- jurisdicionais.	Percentual: 10% do valor da GAR. O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar atrasos consecutivos ou alternados em 2- meses de avaliação, a GAR será reduzida para 5%. Sendo registrado atrasos em 04 meses consecutivos ou alternados, a GAR será reduzida para 2,5%. Registrado 5 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		7	Índice de alimentação dos sistemas do CNJ.	Alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	100% de- alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	Percentual: 10% do valor da GAR. A COGER realizará verificação mensal da regular alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e- encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR.
							Percentual: 10% do valor da GAR.
		8	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pela Instituição, ENFAN e demais instituições autorizadas. Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados. (Alterado pela Resolução COJUS nº	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	70% de- participação de servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	AESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

				56, de 7.10.2021)			
							Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.
							Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

Tabela 5

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
							Percentual: 30% do valor da GAR
							A COGER realizará verificação mensal.
UNIDADES JURISDICIONAIS DE 1º GRAU	TODAS AS COMARCAS NÃO-INSTALADAS – 1º GRAU DE JURISDIÇÃO	1	Índice de-atermação/co-nciliação	Realizar conciliação em número equivalente aos termos realizados.	Conciliação-positivas / termos-registrados) X 100.	50% das-atermações.	Sendo registrada 1 (uma) não conformidades, o percentual será reduzido para 20%. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, haverá redução para 25% do percentual da GAR; 2 (duas) inconformidades, redução para 20%; 03 (três) inconformidades, redução para 15%; 4 (quatro) inconformidades, redução para 10% e 5- (cinco) inconformidades, redução para 5% da GAR. Sendo registradas 6 (seis) inconformidades, não haverá pagamento do percentual da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							Percentual: 5% do valor da GAR
		2	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do comparado com o gasto do ano anterior.	A Diretoria de Logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
							Percentual: 20% do valor da GAR
		3	Índice de movimentação processual prevista na Tabela Processual Unificada.	Reduzir a incidência de movimentação de processo em desconformidade com a TPU.	% de redução da movimentação em desconformidade	Redução de 100% de movimento contrário a TPU	A COGER/GEAUX extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		4	Índice de resposta tempestividade expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicional.	100% de encaminhamento de respostas aos expedientes administrativos e jurisdicionais.	Percentual: 10% do valor da GAR O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 (uma) inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
							Percentual: 10% do valor da GAR
		5	Índice de alimentação dos sistemas do CNJ.	Alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	100% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	A COGER realizará verificação mensal da regular alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%.
							No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

TODAS AS COMARCAS NÃO-INSTALADAS —1º GRAU-DE-JURISDIÇÃO.						Percentual: 20% do valor da GAR.
	6	Índice de participação em — capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pela Instituição, ENFAM e demais instituições autorizadas Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados. (Alterado pela Resolução COJUS nº 56, de 7.10.2021)	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	80% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.
						Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.
						Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

Tabela 6

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
							Percentual: 10% do valor da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

DIRETORIA JUDICIÁRIA (DIJUD)	GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO (GEDIS) I	1	Índice de eficiência no cadastro e distribuição de processos judiciais	Distribuir processos judiciais e fazê-los conclusos em até 48 horas a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências.	% de distribuição dos processos incluídos na fila de trabalho.	100% de distribuição dos processos incluídos na fila de trabalho.	A PRESIDÊNCIA/NUJEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%.
							No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR
		2	Índice de eficiência no cadastro e distribuição de processos judiciais urgentes	Distribuir processos judiciais e fazê-los conclusos em até 24 horas a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências.	% de distribuição dos processos urgentes incluídos na fila de trabalho.	100% de distribuição dos processos urgentes incluídos na fila de trabalho.	Percentual: 10% do valor da GAR A PRESIDÊNCIA/NUJEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		3	Índice de eficiência na redistribuição de processos judiciais	Redistribuir processos judiciais em 48 horas a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências.	% de redistribuição dos processos incluídos na fila de trabalho.	100% de redistribuição dos processos incluídos na fila de trabalho.	Percentual: 10% do valor da GAR A PRESIDÊNCIA/NUJEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							Percentual: 10% do valor da GAR
		4	Índice de eficiência na redistribuição de processos judiciais urgentes	Redistribuir processos judiciais urgentes em 24 horas a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências.	% de redistribuição dos processos urgentes incluídos na fila de trabalho.	100% de distribuição dos processos urgentes incluídos na fila de trabalho	A PRESIDÊNCIA/NUJGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
	GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO (GEJUD)†	5	Índice de eficiência na movimentação processual.	Fazer movimentação processual em até 30 dias contados da entrada na fila de trabalho.	% de processos movimentados.	100% de processos movimentados.	Percentual: 10% do valor da GAR A PRESIDÊNCIA/NUJGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		6	Índice de eficiência no processamento dos recursos para os Tribunais Superiores e STF.	Encaminhar os recursos com juízo de admissibilidade positivo aos Tribunais Superiores e STF em até 10 dias a contar do recebimento da fila de trabalho.	% de processos remetidos.	100% de processos remetidos.	Percentual: 10% do valor da GAR A PRESIDÊNCIA/NUJGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		7	Índice de eficiência na baixa de processos julgados aos órgãos de 1º grau.	Encaminhar os processos julgados à origem em até 05 dias a contar do recebimento na fila de trabalho.	% de processos devolvidos à origem.	100% de processos remetidos.	Percentual: 10% do valor da GAR A PRESIDÊNCIA/NUJGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. No caso de 1 inconformidade bimestral, a GAR será reduzida para 5%. No caso de 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 2,5%. No caso de 3 ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
							Percentual: 10% do valor da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		8	Índice de atendimento à demanda (res. 76 do CNJ).	Baixar (arquivar) mais processos originários do que os que entram.	Total de processos baixados/total de processos novos X 100.	100% de processos arquivados.	A PRESIDÊNCIA/NUJEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
--	--	---	---	--	---	-------------------------------	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO (GESES)-I	9	Índice de eficiência na inclusão de processos nas pautas de julgamento.	Incluir processos em pauta de julgamento na primeira sessão a partir da entrada na fila de trabalho.	% de processos pautados	100% de processos pautados.	Percentual: 5% do valor da GAR A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
	10	Índice de eficiência na agilidade de publicação de acórdãos.	Publicar acórdão/resumo dos julgados em até 48 horas a contar do recebimento na fila de trabalho.	% de acórdãos/ementas publicadas.	100% de acórdãos/ementas publicadas.	Percentual: 5% do valor da GAR A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
	11	Índice de eficiência na movimentação dos processos.	Fazer conclusos os processos com pedidos de vista em até 24 horas contadas da entrada na fila de trabalho.	% de processos submetidos à conclusão.	100% de processos submetidos à conclusão.	Percentual: 5% do valor da GAR A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
	12	Índice de eficiência na expedição de certidões de julgamentos/ liberação dos processos para lavratura de acórdãos/ resumo dos julgados.	Expedir certidões de julgamento em até 48 horas a contar da realização da sessão de julgamento.	% de certidões de julgamento expedidas.	100% de certidões de julgamento expedidas.	Percentual: 5% do valor da GAR A PRESIDÊNCIA/NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
						Percentual: 10% do valor da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		13	Índice de eficiência na baixa de processos julgados aos órgãos de 1º grau.	Encaminhar os processos julgados à origem em até 05 dias a contar do recebimento na fila de trabalho.	% de processos devolvidos à origem.	100% de processos remetidos.	A PRESIDÊNCIA/NUJEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
--	--	----	--	---	-------------------------------------	------------------------------	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							Percentual: 10% do valor da GAR.
		14	Índice de atendimento à demanda (res. 76 do CNJ).	Baixar (arquivar) mais processos originários do que os que entram.	Total de processos baixados/total de processos novos X 100.	100% de processos arquivados.	A PRESIDÊNCIA/NUJEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
							Percentual: 5% do valor da GAR
	GEDIS/GEJUD/GESES	15	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do comparado com o gasto do ano anterior.	A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
							Percentual: 20% do valor da GAR
							A COGER/ GEAUX extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação.
							Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação.
		16	Índice de movimentação processual prevista na Tabela Processual Unificada.	Reduzir a incidência de movimentação de processo em desconformidade com a TPU.	% de redução da movimentação em desconformidade	Redução de 100% de movimento contrário a TPU.	Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%.
							No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.
							Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		17	Índice de resposta-tempestividade expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e- jurisdicionais no tempo- assinalado.	% de- encaminhamento de resposta as- demandas de- comunicação- administrativa e- jurisdicional.	100% de- encaminhamento de- respostas aos expedientes- administrativos e- jurisdicionais.	Percentual: 10% do valor da GAR O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR.
--	--	----	--	--	---	---	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		18	Índice de alimentação dos sistemas do CNJ.	Alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	100% de alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	Percentual: 10% do valor da GAR. A COGER realizará verificação mensal da regular alimentação dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
		19	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pela Instituição, ENFAM e demais instituições autorizadas Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados. (Alterado pela Resolução COJUS nº 56, de 7.10.2021)	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	70% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	Percentual: 10% do valor da GAR. A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.
							Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.
--	--	--	--	--	--	--	--

Tabela 7

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
							Percentual: 10% do valor da GAR.
GABINETE DE DESEMBARGADOR	TODOS OS SERVIDORES LOTADOS NOS GABINETES DE DESEMBARGADORES	1	Índice de eficiência na decisão dos processos conclusos.	Manter atualizada a fila de trabalho – processos com até 90 dias de conclusão – elaborar minuta de julgados.	% de processos decididos em até 90 dias.	100% de processos decididos em até 90 dias.	A PRESIDÊNCIA /NUEGE realizará verificação bimestral encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

						Percentual: 20% do valor da GAR.
						ONUEGE extrairá relatório anual do percentual da meta e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação.
						Os servidores receberão o percentual de 20% da GAR se houver o cumprimento de todas as metas nacionais e de incidência na unidade (1,2,3,4,6,8 e outras).
	2	Índice de cumprimento o das metas nacionais.	Identificar e julgar os processos, conforme parâmetro estabelecido pelo CNJ.	% de cumprimento da meta nacional da unidade.	Atingir 100 % da meta nacional e de incidência na unidade.	Se a unidade possuir 2 metas nacionais de incidência, o descumprimento de 01 meta implicará em redução da GAR para 10%. No caso de descumprimento das 2 metas, o servidor não receberá o percentual da GAR. Se a unidade possuir 3 metas nacionais de incidência, o descumprimento de 01 meta, implicará em redução da GAR para 15%.
						Ocorrendo o descumprimento de 2 metas, haverá redução da GAR para 10%. No caso de descumprimento das 3 metas, o servidor não receberá o percentual da GAR.
						Se a unidade possuir 4 metas, o descumprimento de uma meta implicará em redução da GAR para 15%. Ocorrendo 2 descumprimento da metas, o percentual será reduzido para 10%. e na hipótese de 3 descumprimentos, a redução para 5% do valor de GAR. No caso de 4 ou mais descumprimentos, não haverá pagamento da GAR.
						Percentual: 20% do valor da GAR.
	3	Índice de eficiência na lavratura de acórdãos.	Elaborar em até (10) dez dias corridos os acórdãos/resumos dos processos julgados.	% de processos com acórdão lavrado no prazo de até 8 (oito) dias.	100 % de processos com acórdão lavrado no prazo de até 8 (oito) dias	ONUEGE extrairá relatório bimestral e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Os servidores só receberão o percentual de 20% da GAR se houver o cumprimento da meta. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
						Percentual: 5% do valor da GAR.
	4	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do comparado com o gasto do ano anterior.	A Diretoria de Logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%. Abaixo de 80% não haverá pagamento do percentual da GAR.
						Percentual: 20% do valor da GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		5	Índice de movimentação processual prevista na Tabela Processual Unificada.	Reduzir a incidência de movimentação de processo em desconformidade com a TPU.	% de redução da movimentação em desconformidade.	Redução de 100% de movimento contrário a TPU.	A PRESIDÊNCIA extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
--	--	---	--	--	--	---	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		6	Índice de resposta-tempestividade expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e- jurisdicionais no tempo- assinalado.	% de- encaminhamento de resposta as- demandas de- comunicação administrativa e- jurisdicional.	100% de- encaminham- ento de- respostas aos expedientes administrativ- es e- jurisdicionais.	Percentual: 10% do valor da GAR. O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 10% do Valor da GAR. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será- reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
							Percentual: 10% do valor da GAR
		7	Índice de participação em- treinamento oficial.	Participar das- capacitações e- treinamentos realizados- pela Instituição ENFAM e- demais instituições- autorizadas. Participar das- capacitações e- treinamentos- realizados pelo TJAC- através da ESJUD,- ENFAM e demais- instituições que com- elas mantenham- vínculo institucional,- por convênio ou- contrato, tais como o- CEAJUD,- universidades, escolas- ou centros de- treinamento, públicos- ou privados.- (Alterado pela- Resolução COJUS nº- 56, de 7.10.2021)	% de participação- de servidor da- unidade em- cursos oficiais ou- em instituições- autorizadas.	70% de- participação- do servidor- da unidade- nos eventos- oficiais e- relacionados- com a- competência.	A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os- relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo- 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial- ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do- período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual- da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.
							Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.
--	--	--	--	--	--	--	--

Tabela 8

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
							Percentual: 30% do valor da GAR.
SERVIÇOS-EXTRAJUDICIAIS NÃO-DELEGADOS	TODAS AS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS NÃO-DELEGADAS.	1	Índice de eficiência na alimentação do SIRC, CRC, CENSEC, TERE JUSTIÇA-ABERTA	Alimentação dos sistemas e das comunicações obrigatórias as instituições.	% de participação de alimentação de sistemas e informações prestadas.	100% de participação de — alimentação de sistemas e informações prestadas.	A GEFEX realizará verificação bimestral e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Só receberá o percentual se houver cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, haverá redução para 25% do percentual da GAR; 2 (duas) inconformidades, redução para 20%; 03 (três) inconformidades, redução para 15%; 4 (quatro) inconformidades, redução para 10% e 5 (cinco) inconformidades, redução para 5% da GAR. Sendo registradas 6 (seis) inconformidades, não haverá pagamento da GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		2	Índice de eficiência na elaboração e no envio dos relatórios dos atos praticados à COGER.	Observância do cumprimento do prazo do envio dos relatórios dos atos praticados, até o 5º dia útil do mês subsequente ao dos atos praticados	% de elaboração do relatório e envio.	100 % de elaboração do relatório e envio.	Percentual: 20% do valor da GAR. A GEFEX realizará verificação bimestral e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados da GAR. Só receberá o percentual se houver cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 5% do valor da GAR.
		3	Índice de redução de consumo de papel.	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do comparado com o gasto do ano anterior.	A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
		4	Índice de resposta tempestiva de expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicional.	100% de encaminhamento de respostas aos expedientes administrativos e jurisdicionais.	Percentual: 20% do valor da GAR. O setor demandante deverá comunicar o Comitê da GAR sobre o recebimento de expedientes fora do prazo assinalado. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 20% do valor da GAR.
							Percentual: 20% do valor da GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		5	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pela Instituição, ENFAN e demais instituições autorizadas. Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados. (Alterado pela Resolução COJUS nº 56, de 7.10.2021)	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	70% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.
							Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.
							Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

ANEXO III

(Alterado pela Resolução COJUS nº 49, de 09 de dezembro de 2020.)

Indicadores e Metas das Unidades de Apoio Direto à Jurisdição Integrantes da Estrutura Organizacional Jurisdicional de 1º Grau

Tabela 1

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	Distribuição da Justiça Comum	1	Índice de eficiência no cadastro, digitalização de peças e distribuição de processos jurisdicionais.	Distribuir processo jurisdicional e fazê-lo conclusivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de distribuição dos processos incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100 % de distribuição dos processos incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR ACOGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		2	Índice de eficiência no cadastro, digitalização de peças e distribuição de processos jurisdicionais urgentes.	Distribuir processo jurisdicional urgente e fazê-lo conclusivo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de distribuição dos processos urgentes, incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100 % de distribuição dos processos incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR ACOGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		3	Índice de eficiência na redistribuição de processos jurisdicionais.	Redistribuir processo jurisdicional no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de redistribuição dos processos, incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100 % de redistribuição dos processos incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR ACOGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		4	Índice de eficiência na redistribuição de processos jurisdicionais urgentes.	Redistribuir processo jurisdicional no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de redistribuição dos processos, inclusive na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100 % de redistribuição dos processos urgentes inclusive na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
--	--	---	--	--	---	---	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		5	Índice de eficiência na emissão de certidões positivas.	Emitir certidão positiva ao usuário no prazo de 24 horas, a contar do pagamento da guia.	% de certidões positivas expedidas no prazo fixado para o indicador.	100 % de certidões positivas expedidas no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR ACOGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 ser registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	Distribuição dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública	6	Índice de eficiência no cadastro, digitalização de peças e distribuição de processos judiciais.	Distribuir processo judicial e fazê-lo conclusivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de distribuição dos processos inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador.	100 % de distribuição dos processos inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. ACOGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		7	Índice de eficiência no cadastro, digitalização de peças e distribuição de processos judiciais urgentes.	Distribuir processo judicial urgente e fazê-lo conclusivo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de distribuição dos processos urgentes, inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador.	100 % de redistribuição dos processos inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR ACOGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		8	Índice de eficiência na redistribuição de processos judiciais.	Redistribuir processo judicial no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de redistribuição dos processos, inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador.	100 % de redistribuição dos processos inclusos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR ACOGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		9	Índice de eficiência na redistribuição de processos judiciais urgentes.	Redistribuir processo judicial no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de redistribuição dos processos, inclusive na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100 % de redistribuição dos processos urgentes inclusive na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A COGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
--	--	---	---	---	---	---	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		10	Índice de eficiência na emissão de certidões positivas.	Emitir certidão positiva ao usuário no prazo de 24 horas, a contar da comprovação do pagamento da taxa.	% de certidões positivas expedidas no prazo fixado para o indicador.	100 % de certidões positivas expedidas no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR ACOGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	Distribuição das Turmas Recursais dos Juizados Especiais (exclusivo para a Diretoria do Foro da Comarca de Rio Branco, sem prejuízo dos demais indicadores e metas fixados nesta tabela)	11	Índice de eficiência no cadastro, digitalização de peças e distribuição de processos judiciais.	Distribuir processo judicial e fazê-lo conclusivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de distribuição dos processos incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100 % de distribuição dos processos incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. ACOGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		12	Índice de eficiência no cadastro, digitalização de peças e distribuição de processos judiciais urgentes.	Distribuir processo judicial urgente e fazê-lo conclusivo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de distribuição dos processos urgentes, incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100 % de distribuição dos processos incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR ACOGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		13	Índice de eficiência na redistribuição de processos judiciais.	Redistribuir processo judicial no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de redistribuição dos processos, incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100 % de redistribuição dos processos incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. ACOGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		14	Índice de eficiência na redistribuição de processos jurisdicionais urgentes.	Redistribuir processo jurisdicional no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, excetuados os processos com pendências	% de redistribuição dos processos, inclusive na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	100 % de redistribuição dos processos urgentes inclusive na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. A COGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
--	--	----	--	--	---	---	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		15	Índice de eficiência na emissão de certidões positivas.	Emitir certidão positiva ao usuário no prazo de 24 horas após a comprovação do pagamento da taxa.	% de certidões positivas expedidas no prazo fixado para o indicador.	100 % de certidões positivas expedidas no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. A COGER extrairá relatório bimestral para verificação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	Setor de Atermação / Reclamação dos Juizados Cíveis	16	Índice de agilidade no atendimento e no registro de atermação de reclamação do público-jurisdicionado	Atender e registrar/atermar os fatos noticiados pelos jurisdicionados, no prazo de até 01 (uma) hora, a contar do recebimento da senha, observadas as preferências legais.	% de atendimento e registro/atermação das reclamações dos jurisdicionados no prazo fixado para o indicador.	100 % de atendimento e registro/atermação das reclamações dos jurisdicionados no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 25% do valor da GAR. A Coordenadoria dos Juizados realizará avaliação mensal e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 5% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		17	Índice de satisfação no atendimento ao público-jurisdicionado.	Satisfação do jurisdicionado quanto ao atendimento, índice superior a 90% (noventa por cento).	% de satisfação extraída junto aos jurisdicionados no índice fixado para o indicador.	90 % de satisfação extraída junto aos jurisdicionados no índice fixado para o indicador.	Percentual: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da GAR. A Coordenadoria dos Juizados aplicará questionário de avaliação e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 5% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	Protocolos	18	Índice de eficiência no encaminhamento de correspondência e documentos recebidos ao respectivo destinatário.	Encaminhar correspondência e documentos ao respectivo destinatário, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.	% das correspondências encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador.	100% das correspondências encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 25% (vinte e cinco) do valor da GAR. O Juiz Diretor verificará mensalmente o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 5% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		19	Índice de eficiência no encaminhamento de correspondência e documentos recebidos ao respectivo destinatário.	Encaminhar correspondência e documentos ao respectivo destinatário, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.	% das correspondências encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador.	100% das correspondências encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 25% (vinte e cinco) do valor da GAR. O Juiz Diretor verificará mensalmente o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 5% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
--	--	----	--	---	---	--	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	Atendimento ao público	20	Índice de eficiência na prestação de informação qualificada ao jurisdicionado.	Prestar informação qualificada ao jurisdicionado no prazo de até 30 (trinta) minutos, a contar do recebimento da senha, observada as preferências legais.	% de atendimento ao jurisdicionado no prazo fixado para o indicador.	100% % de atendimento ao — jurisdicionado no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da GAR. O Juiz Diretor verificará mensalmente o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 5% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		21	Índice de satisfação no atendimento ao público jurisdicionado.	Satisfação do jurisdicionado, quanto ao atendimento, num índice igual ou superior a 90% (noventa por cento).	% de satisfação extraída junto ao jurisdicionado no índice fixado para o indicador.	100% de satisfação extraída junto ao jurisdicionado no índice fixado para o indicador.	Percentual: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da GAR. O Juiz Diretor verificará mensalmente o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 5% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	CEMAN	22	Índice de eficiência na distribuição dos mandados recebidos das unidades jurisdicionais aos oficiais de justiça.	Distribuir mandado recebido da unidade jurisdicional ao oficial de justiça, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.	% dos mandados distribuídos recebidos das unidades jurisdicionais aos oficiais de justiça no prazo fixado para o indicador.	100% dos mandados distribuídos recebidos das unidades jurisdicionais aos oficiais de justiça no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. A COGER verificará de forma bimestral o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 5% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		23	Índice de eficiência na devolução, às unidades jurisdicionais, de mandado certificado e entregues pelos oficiais de justiça.	Devolver à unidade judiciária mandado certificado e entregue pelo oficial de justiça, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.	% de devolução, às unidades judiciárias, de todos os mandados certificados e entregues pelos oficiais de justiça no prazo fixado para o indicador.	100% de devolução, às unidades judiciárias, de todos os mandados certificados e entregues pelos oficiais de justiça no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. O Juiz Diretor extrairá o relatório de forma bimestral sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6 % do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		24	Índice de agilidade no encaminhamento dos relatórios de produtividade dos oficiais de justiça.	Encaminhar os relatórios de produtividade dos oficiais de justiça, no prazo de até o dia 10 (dez) do mês subsequente.	% dos relatórios de produtividade encaminhados no prazo fixado para o indicador.	100% dos relatórios de produtividade e _____ encaminhados no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. O Juiz Diretor extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
--	--	----	--	---	--	---	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		25	Índice de eficiência no cumprimento dos mandados do convênio 002/2013 (TRE-AC e TJAC).	Cumprir mandado do Convênio 002/2013 (TRE-AC e TJAC) no prazo de até 15 (quinze) dias.	% dos mandados cumpridos inerentes ao Convênio 002/2013 (TRE-AC e TJAC) no prazo fixado para o indicador.	100% dos mandados cumpridos inerentes ao Convênio 002/2013 (TRE-AC e TJAC) no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. O Juiz Diretor extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		26	Índice de eficiência no encaminhamento dos relatórios de mandados pendentes	Encaminhar os relatórios de mandados pendentes, informando quantidade e oficial de justiça vinculado, até o dia 10 do mês subsequente.	% dos relatórios de mandados pendentes no prazo fixado para o indicador.	100% dos relatórios de mandados pendentes no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR. O Juiz Diretor extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	Central Unificada de Contadoria	27	Índice de eficiência na atualização / elaboração dos cálculos e obtenção das custas dos processos recebidos.	Atualizar / elaborar cálculo e obter custas de processo recebido, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de recebimento do feito.	% de atualização / elaboração dos cálculos e obtenção das custas dos processos recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador.	100% de atualização / elaboração dos cálculos e obtenção das custas dos processos recebidos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 50% (cinquenta por cento) do valor da GAR. O Juiz Diretor extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 40%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 30% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 20%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 10% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	Depósito e Arquivo Geral	28	Índice de eficiência na destinação de objetos vinculados a processos findos, com sentença transitada em julgado, a contar do recebimento da comunicação.	Destinar os objetos vinculados a processos findos, com sentença transitada em julgado, no prazo de até 30 dias, a contar do recebimento da comunicação.	% de destinação dos objetos vinculados aos processos findos, com sentença transitada em julgado no prazo fixado para o indicador.	100% de destinação dos objetos vinculados aos processos findos, com sentença transitada em julgado no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da GAR. O Juiz Diretor extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 5% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
--	--------------------------	----	--	---	---	--	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		29	Índice de eficiência no atendimento das solicitações de objeto sob guarda.	Atender à solicitação de objeto sob guarda, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.	% de atendimento dos pedidos de objetos sob guarda no prazo fixado para o indicador.	100% de atendimento dos pedidos de objetos sob guarda no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 25% (vinte e cinco) do valor da GAR. O Juiz Diretor extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 5% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	Secretarias da Diretoria do Foro	30	Índice de eficiência na distribuição, instrução, movimentação e conclusão de processos de competência da DIREF.	Distribuir, instruir, movimentar e concluir processos excepcionais no âmbito da DIREF, no prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas.	% dos processos excepcionais distribuídos, instruídos, movimentados e conclusos, no âmbito da DIREF no prazo fixado para o indicador.	100% dos processos excepcionais distribuídos, instruídos, movimentados e conclusos, no âmbito da DIREF no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da GAR. O Juiz Diretor extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 5% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		31	Índice de eficiência na distribuição, instrução, movimentação e conclusão de processos urgentes de competência da DIREF.	Distribuir, instruir, movimentar e concluir processos excepcionais urgentes no âmbito da DIREF, no prazo de competência da DIREF.	% dos processos excepcionais urgentes distribuídos, instruídos, movimentados e conclusos, no âmbito da DIREF no prazo fixado para o indicador.	100% dos processos excepcionais urgentes distribuídos, instruídos, movimentados e conclusos, no âmbito da DIREF no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da GAR. O Juiz Diretor extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 20%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 15% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 10%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 5% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 2,5%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição)	Todas as unidades vinculadas às Diretorias de Foro	32	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade.	Redução de 10% do comparado com o gasto do ano anterior.	Percentual: 5% do valor da GAR. A Diretoria de Logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		33	Índice de resposta tempestiva de expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e jurisdicionais no tempo assinalado.	% de encaminhamento de resposta as demandas de comunicação administrativa e jurisdicionais.	100% de encaminhamento de respostas aos expedientes administrativos e jurisdicionais.	Percentual: 20% do valor da GAR. A COGER/GEAUX extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 20% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		34	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pela Instituição, ENFAM e demais instituições autorizadas. Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados. (Alterado pela Resolução COJUS nº 56, de 7.10.2021)	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	50% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	Percentual: 20% do valor da GAR. A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

Tabela 2

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
Todas as unidades das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição que possuam Serviço Social, de Psicologia e de Pedagogia – SESOP vinculado.	Comarcas de Brasília e Cruzeiro do Sul- Núcleo de apoio técnico às Varas de Infância e Juventude	1	Índice de eficiência na realização de visita domiciliar.	Elaborar/realizar visita domiciliar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do despacho /decisão judicial.	% de visitas domiciliares realizadas no prazo fixado para o indicador.	100 % de visitas domiciliares realizadas no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10 % do valor da GAR A Diretoria do Foro fiscalizará o cumprimento da meta de forma mensal e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR.. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		2	Índice de eficiência na realização de entrevistas/ atendimentos nas dependências do Poder Judiciário.	Realizar entrevista e atendimento nas dependências do Poder Judiciário, no prazo de até 30 (trinta) minutos, a contar da chegada do jurisdicionado no local.	% de entrevistas, atendimento realizados nas dependências do Poder Judiciário no tempo fixado para o indicador.	100 % de entrevistas, atendimento realizados nas dependências do Poder Judiciário no tempo fixado para o indicador.	Percentual: 10 % do valor da GAR A Diretoria do Foro fiscalizará o cumprimento da meta de forma mensal e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		3	Índice de eficiência na elaboração de estudos sociais, psicológicos e pedagógicos.	Elaborar relatórios sociais, psicológicos e pedagógicos no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de recebimento do despacho ou da decisão judicial.	% de relatórios sociais, psicológicos e pedagógicos realizados no prazo fixado para o indicador.	100 % de relatórios sociais, psicológicos e pedagógicos realizados no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 20 % do valor da GAR A Diretoria do Foro fiscalizará o cumprimento da meta de forma mensal e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Sendo registrada 01 desconformidades bimestral, o servidor receberá 15%. No caso de 2, o percentual será reduzido para 5%. Três ou mais não conformidades acarretará o não pagamento do percentual.
							Percentual: 20 % do valor da GAR
		4	Índice de eficiência no encaminhamento dos relatórios e pareceres.	Encaminhar relatório e parecer no prazo de até 5 (cinco) dias.	% de relatórios e pareceres encaminhados no prazo fixado para o indicador.	% de relatórios e pareceres encaminhados no prazo fixado para o indicador.	A Diretoria do Foro fiscalizará o cumprimento da meta de forma mensal e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
		5	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% do comparado com o gasto do ano anterior.	Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de Logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
							Percentual: 10 % do valor da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		6	Índice de resposta-tempestividade expedientes.	Encaminhamento de resposta aos expedientes administrativos e- judiciais no tempo-assinalado.	% de- encaminhamento de resposta as- demandas de- comunicação- administrativa e- judicial.	100% de encaminhamento de respostas aos expedientes- administrativos e- judiciais.	A Diretoria do Foro fiscalizará o cumprimento da meta de forma mensal e enviará ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será- reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5 %; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR.. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
--	--	---	--	--	--	--	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

						Percentual: 20% do valor da GAR.
		7	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pela Instituição, ENFAN e demais instituições autorizadas. Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados. (Alterado pela Resolução COJUS nº 56, de 7.10.2021)	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	50% de participação de servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência. A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.
						Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.
						Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

ANEXO IV (Alterado pela Resolução COJUS nº 49, de 09 de dezembro de 2020.) (Alterado pela Resolução COJUS nº de) Indicadores e Metas relativos às Unidades Administrativas							
---	--	--	--	--	--	--	--

Tabela 1

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
							Percentual: 10%.
Presidência (PRESI)	GABINETE DO PRESIDENTE	1	Índice de gerenciamento e organização da agenda de compromisso do Presidente	Gerenciar e organizar, diariamente, os compromissos internos e externos do Presidente do Tribunal de Justiça	% de agendamento solicitado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas	Agendar 100% dos compromissos do Presidente	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
							Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.
							Percentual: 20%
							A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta.
		2	Índice de agilidade no despacho de expedientes endereçados ao Presidente	Gerenciar, organizar e controlar, diariamente, a tramitação dos expedientes dirigidos ao Presidente do Tribunal de Justiça.	% de expedientes despachados com o Presidente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.	Despachar com o Presidente 100% dos expedientes recebidos no prazo de 48 horas.	Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.
							Percentual: 20%
							A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta.
		3	Índice de prestação e eficiência na elaboração de ofício e demais expedientes	Elaborar e encaminhar os ofícios e demais expedientes emitidos pelo Presidente, no prazo de 48 horas, exceto em casos urgentes.	% de expedientes solicitados pelo Presidente (ofícios, CI's, etc)	Despachar com o Presidente 100% dos expedientes recebidos no prazo de 48 horas.	Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.
--	--	--	--	--	--	--	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		4	Índice de agilidade no processamento da fila de trabalho de expedientes	Receber e encaminhar expedientes ao respectivo destinatário, no prazo de até 48 horas	% de expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador	Despachar com o Presidente 100% dos expedientes recebidos no prazo de 48 horas.	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
							Percentual: 20%
		5	Índice de agilidade no processamento da fila de trabalho de expedientes urgentes	Receber e encaminhar expedientes urgentes ao respectivo destinatário, no prazo de até 24 horas.	% de expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador	Despachar com o Presidente 100% dos expedientes recebidos no prazo de 48 horas.	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 20%
							Percentual: 20%.
Presidência (PREST)	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO (ASCOI)	6	Índice de execução de PAA	Efetuar as 10 (dez) auditorias planejadas e aprovadas, presentes no PAA.	Total de auditorias planejadas no PAA / total de auditorias realizadas x 100	100% de auditorias executadas	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 20%
							A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta.
		7	Índice de auditorias extraordinárias demandas pela Presidência no prazo de 30 (trinta) dias	Quantidade de auditorias extraordinárias demandas pela Presidência no prazo de 30 (trinta) dias	Auditorias extraordinárias realizadas / total de atividades do PAA x 100	100% de auditorias extraordinárias solicitadas executadas	Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		8	Índice de monitoramento das recomendações efetuadas nos processos	Monitoramento das recomendações efetuadas nos processos e acatadas pela Presidência, mediante a expedição de relatório físico ou eletrônico encaminhado à Presidência.	Quantidade de Recomendações monitoradas/ Quantidade de Recomendações acatadas pela Presidência por processo x 100	100% de monitoramento sobre as recomendações sugeridas e acatadas pela Presidência.	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
--	--	---	---	--	---	---	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		9	Índice de acompanhamento dos processos de dispensa e inexigibilidade.	Acompanhamento dos processos de contratação pelas modalidades de dispensa e inexigibilidade de licitação, mediante a expedição de relatório físico ou eletrônico encaminhado à Presidência.	Quantidade de processos de dispensa e inexigibilidade acompanhados/Total de processos de dispensa e inexigibilidade x 100.	100% de processos de dispensa e inexigibilidade acompanhados.	Percentual 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		10	Índice de acompanhamento dos processos determinados pelo CNJ	Acompanhamento mensal das contratações que devem seguir as Resoluções do CNJ, mediante encaminhamento o relatório físico ou eletrônico à Presidência.	Quantidade de processos analisados que devem seguir as Resoluções do CNJ/Total de processos que devem seguir as Resoluções do CNJ x 100	100% dos processos amparados por determinações do CNJ analisados	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		11	Índice de coordenação das ações para desoneração da folha de pagamento, na área de Tecnologia	Analisar contratos, emitir parecer indicando as ações que podem ser realizadas e acompanhar a execução após a decisão do Presidente do Tribunal, definindo os limites da atuação.	% revisão dos contratos de tecnologia no prazo fixado para o indicador	100% dos contratos de tecnologia da informação revisados no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		12	Revogação, pois se apresentava como meta para 2014.				
		13	Revogação, pois se apresentava como meta para 2014.				



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

Presidência (PRESI)	ASSESSORIA JURÍDICA (ASJUR)	14	Índice de atendimento a demanda:	Baixar mais processos do que os distribuídos:	Total de processos baixados / Total de processos novos X 100.	1	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
------------------------	--------------------------------	----	--	--	--	---	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		15	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais não urgentes	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processo judicial não urgente, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais não urgentes no prazo fixado para o indicador.	100% de emissão ou elaboração de — despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais não urgentes no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		16	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processo judicial urgente, no prazo de até 48 horas, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes no prazo fixado para o indicador.	100% de emissão ou elaboração de — despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		17	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos licitatórios	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processo licitatório, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos licitatórios no prazo fixado para o indicador.	100% de emissão ou elaboração de — despachos, pareceres ou minutas para processos licitatórios no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		18	Índice de agilidade na análise e emissão de despachos, pareceres ou minutas em contratos, convênios, termos de cooperação e afins.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta em contratos, convênios, termos de cooperação e afins, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas em contratos, convênios, termos de cooperação e afins, no prazo fixado para o indicador.	100% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas em contratos, convênios, termos de cooperação e afins, no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
--	--	----	--	---	--	---	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		19	Índice de agilidade na análise e emissão de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta de atos normativos, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos no prazo fixado para o indicador.	100% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.
		20	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos genéricos não urgentes	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processos administrativos genéricos não urgentes, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despacho, parecer ou minuta para processos administrativos genéricos não urgentes, no prazo fixado para o indicador.	100% de emissão ou elaboração de despacho, parecer ou minuta para processos administrativos genéricos não urgentes, no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.
		21	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos (licitatórios, contratos, convênios, atos normativos, etc.) urgentes.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processos administrativos urgentes, no prazo de até 48 (quarenta e oito), a contar do recebimento	% de emissão ou elaboração de despacho, parecer ou minuta para processos administrativos urgentes, no prazo fixado para o indicador.	100% de emissão ou elaboração de despacho, parecer ou minuta para processos administrativos urgentes, no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades, o servidor não o percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

Presidência- (PRESI)	ASSESSORIA MILITAR- (ASMIL)	22	Índice de controle de acesso de pedestre de segurança	Controlar o acesso de todos os pedestres que ingressam nos prédios do Poder Judiciário que contam com a presença de agentes de segurança.	% de controle de acesso dos pedestres que ingressam nos prédios do Poder Judiciário	100% de controle de acesso dos pedestres que ingressam nos prédios do Poder Judiciário	Percentual 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
-------------------------	--------------------------------	----	---	---	---	--	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		23	Índice de controle de acesso de veículos pelos agentes de segurança. Índice de controle de acesso de veículos pelos agentes de segurança.	Controlar o acesso de todos os veículos que ingressam nos prédios do Poder Judiciário.	% de controle de acesso dos veículos que ingressam nos prédios do Poder Judiciário	100% de controle de acesso dos veículos que ingressam nos prédios do Poder Judiciário	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		24	Índice de monitoramento e operação da sala de controle de alarmes, CFTV e ocorrências do Poder Judiciário, executados pelos agentes de segurança.	Monitorar os sistemas de controle de alarmes, CFTV e ocorrências do Poder Judiciário	% de monitoramento dos sistemas de controle de alarmes, CFTV e ocorrências do Poder Judiciário	100% de monitoramento dos sistemas de controle de alarmes, CFTV e ocorrências do Poder Judiciário	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		25	REVOGAÇÃO, porquanto a meta proposta se apresenta com alto grau de dificuldade para avaliar.				
		26	REVOGAÇÃO, porquanto tal índice já encontra-se contemplado nos itens 22, 23 e 24.				



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		27	Índice de redução de furtos nas dependências dos prédios do Poder Judiciário	Reduzir o número de furtos nas dependências dos prédios do Poder Judiciário	% de redução do número de furtos nas dependências dos prédios do Poder Judiciário	100% de redução do número de furtos nas dependências dos prédios do Poder Judiciário	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
--	--	----	--	---	---	--	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

Presidência- (PRESI)	SECRETARIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS- JULGADORES- ADMINISTRATIVOS E- COMISSÕES (SEAPO)	28	Índice de- agilidade no- recebimento e- remessa de- processos- administrativo- s	Receber e remeter os- processos- administrativos aos- órgãos competentes no- prazo de 48 horas	% de processos- recebidos	100% de- processos- recebidos	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.
		29	Índice de- agilidade no- encaminhame- nto de- decisões e- despachos- para- publicação no- Diário da- Justiça Eletrônico	Encaminhar para- publicação as decisões e- despachos no prazo de- 24 horas a contar do- recebimento do- processo.	% de processos- com despachos e- decisões- publicáveis	100% de- processos- com- despachos e- decisões- publicáveis.	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
		30	Índice de- arquivamento- de processos- administrativo- s findos.	Encaminhar os processos- julgados ao arquivo no- prazo de 5 (cinco) dias, a- contar do último ato- processual	% de processos- administrativos- encerrados.	100% de- processos- administrativ- os — encerrados.	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		31	Índice de demandas do Conselho Nacional de Justiça	Diligenciar e minutar respostas das solicitações do CNJ, no prazo de 5 (cinco) dias	% de demandas de informação e demandas de cumprimento	100% de demandas de informação e demandas de cumprimento	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
--	--	----	--	---	---	--	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		32	Índice de julgamento dos processos de — movimentação na carreira da Magistratura	Controlar, auxiliar e minutar despachos, decisões e votos nos processos de promoção, remoção e acesso, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução	% de processos julgados mensalmente	100% de processos julgados mensalmente	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
		33	Índice de julgamento dos processos designados para as turmas recursais	Auxiliar e minutar despachos, decisões e votos nos processos de escolha de membros das turmas recursais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Resolução	% de processos julgados	100% de processos julgados	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não receberá o percentual de GAR
Presidência (PRESI)	SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL (SEREP)	34	Índice de Planejamento, Organização e Execução de solenidades e eventos oficiais	Planejar, organizar e executar com sucesso as solenidades e eventos oficiais do Tribunal de Justiça, conforme demanda da Presidência	% de execução dos eventos	100% de execução dos eventos com sucesso	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		35	REVOGAÇÃO, porquanto a meta proposta se apresenta com alto grau de dificuldade para avaliar.				



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		36	Índice de assessoramento e apoio a eventos externos e viagens com participação do Presidente	Assessorar o representante do TJ em participação de eventos externos e organizar viagens e visitas oficiais do Presidente.	% de assessoramento dos eventos e organização das Agendas.	100% de assessoramento e organização com sucesso.	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		37	Índice de assessoramento e apoio às autoridades, professores e demais pessoas que realizam visitas institucionais ou participam de eventos oficiais realizados ou aprovados pela Presidência	Assessorar as pessoas que visitam ou participam dos eventos oficiais realizados ou aprovados pela Presidência	% de assessoramento dos eventos e organização das agendas	100% de assessoramento e organização das agendas com sucesso	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		38	REVOGAÇÃO Justificativa: Refere-se a meta pontual e aplicada ao ano de 2014.				



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		39	Índice de cumprimento do protocolo oficial	Executar o protocolo oficial do TJ no tocante ao envio de convites, cartões de festividades e aniversário.	% de cumprimento do protocolo oficial	100% de cumprimento do protocolo oficial	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
--	--	----	--	--	---------------------------------------	--	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

Presidência (PRESI)	SECRETARIA DE PROGRAMAS SOCIAIS (SEPSO)	40	Índice de registro das atividades de execução do Projeto Cidadão	Registrar as atividades de execução do Projeto Cidadão	% de atividades de execução registradas	100% de atividades registradas	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
		41	Índice de registro das atividades de execução do Programa Justiça Comunitária	Registrar as atividades de execução do Projeto Justiça Comunitária	% de atividades de execução registradas	100% de atividades registradas	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		42	Índice de registro das atividades de execução do Projeto Cidadania e Justiça na Escola	Registrar as atividades de execução do projeto justiça comunitária	% de atividades de execução registradas	100% de atividades registradas	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
--	--	----	--	--	---	--------------------------------	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		43	Índice de participação nos eventos dos programas sociais	Participar dos eventos dos programas sociais em que houver solicitação do (a) coordenador (a).	% de participação nos eventos dos programas sociais.	100% de participação nos eventos em que houver solicitação do (a) — coordenador (a)	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não receberá o percentual de GAR
		44	Índice de participação nas ações de capacitação dos servidores e — colaboradores dos programas sociais	Participar das ações de capacitação dos servidores e colaboradores dos programas sociais, desde que haja solicitação da ESJUD ou do (a) coordenador (a)	% de participação nas ações de capacitação	100% de participação nas ações de capacitação	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não receberá o percentual de GAR
Presidência (PRESI)	SECRETARIA DE PRECATÓRIOS (SEPRE)	45	Índice de agilidade no encaminhamento dos ofícios requisitórios à Diretoria Judiciária para autuação e distribuição	Receber os ofícios requisitórios dos Juizes de Direito, conferi as peças processuais e encaminhar à Diretoria Judiciária para autuação em 72 horas a contar do recebimento	% de envio dos ofícios requisitórios recebidos para distribuição no prazo fixado para o indicador	100% de distribuição dos — processos recebidos na fila de trabalho	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não receberá o percentual de GAR
		46	Índice de agilidade na conclusão dos precatórios ao Presidente do TJAC	Fazer conclusão ao Presidente do TJAC dos precatórios recebidos da Diretoria Judiciária após a distribuição, do MP com parecer ou que contenham requerimento das partes no prazo de 72 horas	% de conclusão dos precatórios com demanda ao Presidente do TJAC no prazo fixado para o indicador	100% de envio dos ofícios requisitórios no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não receberá o percentual de GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		47.	Índice de agilidade na publicação dos despachos e decisões proferidos pelo Presidente do TJAC	Encaminhar as decisões e despachos do Presidente do TJAC para publicação no Diário da Justiça em 48 horas a contar do recebimento dos autos	% de publicação dos despachos e decisões dos precatórios incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicado	100% de publicação dos precatórios incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não receberá o percentual de GAR
--	--	-----	---	---	--	---	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		48	Índice de agilidade no cumprimento dos despachos e decisões proferidas pelo Presidente do TJAC	Cumprir as diligências determinadas nos despachos e decisões do Presidente do TJAC em 72 horas a contar do recebimento.	% de cumprimento dos despachos e decisões dos precatórios recebidos do Gabinete do Presidente no prazo fixado para o indicador	100% de cumprimento dos despachos e decisões dos precatórios incluídos na fila de trabalho no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não receberá o percentual de GAR
		49	Índice de agilidade na movimentação processual	Fazer movimentação processual em até 15 (quinze) dias contados da entrada na fila de trabalho	% de processos movimentados no prazo fixado para o indicador	100% de processos movimentados no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não receberá o percentual de GAR
		50	Índice de agilidade na realização dos cálculos de precatórios com pedido de pagamento preferencial	Fazer a atualização dos cálculos dos precatórios de credores preferenciais em 72 horas a contar do recebimento do pedido	Índice de atualização dos cálculos de precatórios com pedido de pagamento preferencial no prazo fixado para o indicador	100% de cálculos realizados no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não receberá o percentual de GAR
		51	Índice de agilidade na baixa de processos encerrados ao arquivo	Encaminhar os processos encerrados ao arquivo geral em até 15 dias a contar do recebimento na fila de trabalho	% de processos remetidos ao arquivo geral no prazo fixado para o indicador	100% de processos arquivados no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não receberá o percentual de GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

Presidência (PRESI)	TODOS OS ÓRGÃOS- VINCULADOS À PRESIDÊNCIA (PRESI)	52	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% comparado ao gasto do ano anterior.	Percentual: 5% A DIFIC/CUSTOS extrairá relatório do período para verificar o cumprimento da meta. O relatório será enviado ao grupo- gestor da GAR para sistematização e controle. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
------------------------	---	----	--	--------------------------------	---	--	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		53	Índice de resposta-tempestiva de expedientes	Encaminhamento de respostas aos expedientes administrativos no prazo assinalado.	% de encaminhamento de respostas aos expedientes administrativos	100% de encaminhamento de respostas aos expedientes administrativos.	Percentual: 5% A Presidência/NUEGE extrairá relatório bimestral para aferir a regularidade da movimentação. Os relatórios serão enviados ao Comitê da GAR para sistematização. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		54	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pela Instituição, ENFAM e demais instituições autorizadas Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados. (Alterado pela Resolução COJUS nº 56, de 7.10.2021)	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas.	100% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas.	Percentual: 5% A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 5%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 4%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 3% da GAR. Se entre 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 1%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 0,5%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

Tabela 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

Unidade	Gerência/Supervisão/Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
Vice-Presidência (VIPRE)	GABINETE DO VICE-PRESIDENTE	1	Índice de gerenciamento e organização da agenda de compromisso do Vice-Presidente	Gerenciar e organizar, diariamente, os compromissos internos e externos do Vice-Presidente do Tribunal de Justiça	% agendamentos solicitados	Agendar 100% dos compromissos do Vice-Presidente	Percentual: 10%. A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		2	Índice de agilidade no despacho de expedientes endereçados ao Vice-Presidente	Gerenciar, organizar e controlar, diariamente, a tramitação dos expedientes dirigidos ao Vice-Presidente do Tribunal de Justiça.	% de expedientes despachados com o Vice-Presidente no prazo fixado para o indicador	Despachar com o Vice-Presidente 100% dos expedientes recebidos no prazo fixado no indicador	Percentual: 10%. A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		3	Índice de prestação e eficiência na elaboração de ofício e demais expedientes da Vice-Presidência	Elaborar e encaminhar os ofícios e demais expedientes emitidos pelo Vice-Presidente, no prazo de 48 horas, exceto em casos urgentes.	% de expedientes solicitados pelo Vice-Presidente (ofícios, C's, etc)	Elaborar e expedir 100% dos expedientes solicitados pelo Vice-Presidente, no prazo fixado para o indicador	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		4	Índice de agilidade no processamento da fila de trabalho de expedientes	Receber e encaminhar expedientes ao respectivo destinatário, no prazo de até 48 horas	% de expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador	100% dos expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		5	Índice de agilidade no processamento da fila de trabalho de expedientes urgentes	Receber e encaminhar expedientes urgentes ao respectivo destinatário, no prazo de até 24 horas.	% de expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador	100% de expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

Vice- Presidência (VIPRE)	ASSESSORIA E NÚCLEO- DE REPERCUSSÃO- GERAL E RECURSOS- REPETITIVOS (NURER)	6	REVOGAÇÃO- Justificativa:- trata-se de meta a ser atingida com a implantação da GAR.				
---------------------------------	---	---	---	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		7	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais não urgentes	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processo judicial não urgente, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais não urgentes no prazo fixado para o indicador.	100% de emissão ou elaboração de — despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais não urgentes no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10%. A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		8	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processo judicial urgente, no prazo de até 48 horas, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes no prazo fixado para o indicador.	100% de emissão ou elaboração de — despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
		9	Índice de agilidade na análise e emissão de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta de atos normativos, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos no prazo fixado para o indicador.	100% de emissão ou elaboração de — despachos, pareceres ou minutas de atos normativos no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10%. A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		10	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos genéricos não urgentes	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processos administrativos genéricos não urgentes, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despacho, parecer ou minuta para processos administrativos genéricos não urgentes, no prazo fixado para o indicador.	100% de emissão ou elaboração de despacho, parecer ou minuta para processos administrativos genéricos não urgentes, no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10%. A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
--	--	----	---	---	--	---	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		11	Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativos urgentes.	Emitir ou elaborar despacho, parecer ou minuta para processos administrativos urgentes, no prazo de até 48 (quarenta e oito), a contar do recebimento.	% de emissão ou elaboração de despacho, parecer ou minuta para processos administrativos urgentes, no prazo fixado para o indicador.	100% de emissão ou elaboração de despacho, parecer ou minuta para processos administrativos urgentes, no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10%. A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR... Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		12	Índice de informação da publicação dos recursos paradigmáticos para os fins legais	Informar a publicação dos acórdãos dos recursos paradigmáticos, visando o encaminhamento dos processos sobrestados ao órgão julgador competente, no prazo de 48 horas a contar da ciência da publicação, para as providências dos artigos 543-B, § 3º e 543-C, § 7º, I e II, do CPC	% de informativos da publicação dos acórdãos dos recursos paradigmáticos, no prazo fixado para o indicador, visando assegurar o encaminhamento dos processos sobrestados ao órgão julgador competente	100% de informativos da publicação dos acórdãos dos recursos paradigmáticos, no prazo fixado para o indicador, visando assegurar o encaminhamento dos processos sobrestados ao órgão julgador competente	Percentual: 10%. A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR... Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		13	Índice de relatório destinado ao STJ, STF e ao CNJ	Elaborar trimestralmente relatório quantitativo dos recursos sobrestados no Estado, destinado ao STF, STJ e ao CNJ	% de relatórios encaminhados	100% de relatórios encaminhados, no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10%. A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR... Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

Vice- Presidência (VIPRE)	TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS À VICE- PRESIDÊNCIA (VIPRE)	14	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir o consumo de papel, com referência ao período anterior.	% de redução do consumo de papel pela unidade	Redução de 10% comparado ao gasto do ano anterior.	Percentual: 5% A DIFIC extrairá relatório do período e encaminhará ao grupo gestor da GAR para sistematização. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
---------------------------------	--	----	--	---	---	--	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		15	Índice de Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pela Instituição, ENFAM e demais instituições autorizadas. Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados. (Alterado pela Resolução COJUS nº 56, de 7.10.2021)	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas.	50% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas.	Percentual: 10% A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.
--	--	----	--	--	--	--	--

Tabela 3

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
---------	-----------------------------------	------	-----------	------------------------	---------	------	-----------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

CORREGEDORIA-GERAL-DA JUSTIÇA (COGER)	GABINETE DO CORREGEDOR	1	Índice de gerenciamento e organização da agenda compromissos do Corregedor-Geral da Justiça	Gerenciar e organizar, diariamente, os compromissos internos e externos do Corregedor-Geral da Justiça.	% de agendamento solicitados	Agendar 100% dos compromissos do Corregedor-Geral da Justiça	Percentual: 20% A GEAX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		2	Índice de agilidade no despacho de expedientes endereçados ao Corregedor-Geral da Justiça	Gerenciar, organizar e controlar, a tramitação dos expedientes dirigidos ao Corregedor-Geral da Justiça	% de expedientes despachados com o Corregedor-Geral da Justiça diariamente	Despachar com o Corregedor-Geral da Justiça 100% dos expedientes recebidos no prazo de 48 horas.	Percentual: 20% A GEAX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							Percentual: 20%
		3	Índice de prestação e eficiência na elaboração de ofício e demais expedientes da Corregedoria-Geral da Justiça	Elaborar e encaminhar os ofícios e demais expedientes emitidos pelo Corregedor-Geral da Justiça, no prazo de 48 horas, exceto os expedidos em razão dos processos e das ações das Gerências da Corregedoria	% de expedientes solicitados pelo Corregedor-Geral da Justiça (ofícios, CIs, etc)	Elaborar e expedir 100% dos expedientes solicitados pelo Corregedor-Geral da Justiça (ofícios, CIs, etc)	A GEAX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 20%
		4	Índice de participação nos eventos do Tribunal de Justiça	Participar dos eventos promovidos pela Corregedoria-Geral da Justiça	% de participação nos eventos promovidos pela Corregedoria-Geral da Justiça	100% de participação nos eventos promovidos pela Corregedoria-Geral da Justiça	A GEAX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (COGER)	ASSESSORIA DA CORREGEDORIA	5	REVOGAÇÃO – Justificativa: trata-se de meta a ser atingida com a implantação da GAR.				
		6	REVOGAÇÃO – Justificativa: trata-se de meta a ser atingida com a implantação da GAR.				



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		7	REVOGAÇÃO – Justificativa: trata-se de meta a ser atingida com a implantação da GAR.				
--	--	---	---	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		8	Índice de agilidade na movimentação dos procedimentos de apuração de infrações disciplinares dos Juizes de Direito	Movimentar os procedimentos de apuração de infrações disciplinares dos Juizes de Direito, no prazo de 60 dias	% de movimentação dos procedimentos de apuração de infrações disciplinares dos Juizes de Direito no prazo fixado para o indicador	100% de movimentação dos procedimentos de apuração de infrações disciplinares dos Juizes de Direito no prazo fixado para o indicador	Percentual: 40% A GEAX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Na hipótese de 01 (uma) inconformidade mensal registrada, o percentual da GAR será reduzido para 30%; sendo 02 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 20%; sendo 03 (três) inconformidades, o percentual será reduzido para 10%; sendo 04 (quatro) inconformidades, o percentual será reduzido para 5% e sendo 06 (seis) inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5%. Acima de 07 inconformidades não haverá pagamento do percentual.
		9	Índice de agilidade na movimentação dos processos administrativos em geral	Movimentar os processos administrativos em geral, no prazo de 100 (cem) dias.	% de movimentação dos processos administrativos em geral no prazo fixado para o indicado	100% de movimentação dos processos administrativos em geral no prazo fixado para o indicador	Percentual: 40% A GEAX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Na hipótese de 01 (uma) inconformidade mensal registrada, o percentual da GAR será reduzido para 30%; sendo 02 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 20%; sendo 03 (três) inconformidades, o percentual será reduzido para 10%; sendo 04 (quatro) inconformidades, o percentual será reduzido para 5% e sendo 06 (seis) inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5%. Acima de 07 inconformidades não haverá pagamento do percentual. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA (COGER)	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIAL (GEFJ)	10	Índice de correções virtuais nas unidades judiciais	Realizar correções virtuais em todas as unidades judiciais e apresentar os respectivos relatórios e publicações no prazo de 15 dias.	% de correções virtuais nas unidades judiciais e respectivos relatórios e publicação, observado o prazo definido para o indicador	100% de correções virtuais nas unidades judiciais e respectivos relatórios e publicação, observado o prazo definido para o indicador	Percentual: 20% A GEAX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		11	Índice de fiscalização do cumprimento das metas do Poder Judiciário pelas unidades judiciárias de 1º Grau	Fiscalizar o cumprimento das metas do Poder Judiciário por todas as unidades judiciárias de 1º Grau, encaminhando mensalmente os dados extraídos pela DIGES, solicitando informações sobre as causas e notificando para melhorar a atuação	% de fiscalização do cumprimento das metas do Poder Judiciário pelas unidades judiciárias de 1º Grau no prazo definido para o indicador	100% de fiscalização do cumprimento das metas do Poder Judiciário pelas unidades judiciárias de 1º Grau no prazo definido para o indicador.	Percentual: 20% A GEAPUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
--	--	----	---	--	---	---	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		12	Índice de monitoramento do cumprimento da Tabela de Processo Unificado.	Fazer o acompanhamento das classes, movimentos e assuntos de acordo com a Tabela de Processo Unificado nas unidades judiciárias de 1º Grau, mensalmente, devendo instar os gestores para a correção.	% de acompanhamento das unidades judiciárias de 1º grau quanto ao cumprimento da TPU.	100% de acompanhamento das unidades judiciárias de 1º grau quanto ao cumprimento da TPU.	Percentual: 20% A GEAX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		13	Índice de acompanhamento da situação de presos provisórios	Fiscalizar o cumprimento da Resolução 66/1999 do Conselho Nacional de Justiça, elaborando relatório bimestral, no que se refere a prioridade de julgamento das ações criminais cujos acusados estejam presos provisoriamente, mediante consulta extraídas do SAJPG, notificando as unidades judiciais que não cumprirem os prazos previstos na referida norma do CNJ para fins de melhorar sua atuação	% de fiscalização do cumprimento das determinações inseridas na Resolução 66/1999 do CNJ pelas unidades judiciárias criminais de 1º Grau no prazo definido para o indicador	100% de fiscalização do cumprimento das regras inseridas na Resolução 66/1999 do CNJ pelas unidades judiciais criminais no prazo definido para o indicador.	Percentual: 10% A GEAX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
		14	Índice de atendimento das reclamações dos jurisdicionados concernentes a prestação jurisdicional	Atender os usuários, no prazo de 1 (uma) hora, prestando os esclarecimentos devidos e, quando a situação fática exigir, reduzir a termo a reclamação, promovendo-se a imediata conclusão ao Corregedor Geral da Justiça	% de atendimentos finalizados	100% do atendimento da demanda com as providências iniciais deflagradas	Percentual: 10% A GEAX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

CORREGEDORIA-GERAL-DA JUSTIÇA (COGER)	GERÊNCIA-DE-FISCALIZAÇÃO-EXTRAJUDICIAL (GEFEX)	15	Índice de correções nas serventias extrajudiciais	Realizar correções em todas as unidades extrajudiciais e apresentar os respectivos relatórios e publicações em número igual ou superior a 30 (trinta) dias.	% de correções nas unidades extrajudiciais, observado o prazo definido para o indicador	100 % de correções nas unidades extrajudiciais, observado o prazo definido para o indicador.	Percentual: 20% A GEAPUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
---------------------------------------	--	----	---	---	---	--	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		16	Índice de acompanhamento das determinações exaradas pela Corregedoria nas Correições	Fazer o acompanhamento do cumprimento das determinações exaradas no relatório de correição pelas unidades extrajudiciais fiscalizadas	% de acompanhamento das unidades extrajudiciais quanto ao cumprimento das determinações dos relatórios correicionais	100% de acompanhamento do cumprimento das determinações inseridas no relatório de correição	Percentual: 20% A GEAX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
		17	Índice de atendimento das reclamações dos usuários dos serviços notariais e de registro	Atender os usuários dos serviços notariais e de registro, no prazo de 01 (uma) hora, prestando os esclarecimentos devidos e, quando a situação fática exigir, reduzir a termo a reclamação, promovendo-se a imediata conclusão ao Corregedor Geral da Justiça.	% de atendimentos finalizados	100% do atendimento da demanda com as providências iniciais deflagradas	Percentual: 20% A GEAX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
		18	Índice de Fiscalização da arrecadação, dos atos praticados e prestações de contas dos Serviços Notariais e de Registro perante o EXTRAJUD.	Acompanhar mensalmente o recolhimento dos fundos, atos praticados e de forma trimestral a prestação de contas dos Interinos, devendo registrar eventual inconformidade nos autos do processo administrativo e fazer o encaminhamento para apreciação do Corregedor Geral da Justiça.	% relatório elaborado	100 % relatório elaborado	Percentual: 20% A GEAX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

CORREGEDORIA-GERAL-DA JUSTIÇA (COGER)	GERÊNCIA DE SERVIÇOS AUXILIARES (GEAUX)	19	Índice de correções no Distribuidor de 1º grau	Realizar correções em todos os distribuidores e apresentar os respectivos relatórios e publicações, em número igual ou superior a 4 (quatro) por mês.	% de correções nos distribuidores e respectivos relatórios e publicação, observado o prazo definido para o indicador	100 % de correções nos distribuidores e respectivos relatórios e publicação, observado o prazo definido para o indicador	Percentual: 20% A GEAUX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
---------------------------------------	---	----	--	---	--	--	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		20	Índice de acompanhamento dos distribuidores de 1º Grau cujos relatórios indiquem ser necessário providências saneadoras.	Fazer o acompanhamento do cumprimento das orientações e determinações exaradas nos relatórios de correção realizadas nos distribuidores	% de acompanhamento quanto ao cumprimento das orientações e/ou determinações consignadas nos relatórios de correção dos distribuidores	100% de acompanhamento do cumprimento das orientações e/ou determinações consignadas nos relatórios de correção dos distribuidores.	Percentual: 20% A GEAX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
		21	Índice de relatórios estatísticos para instrução de processos de promoção e remoção de magistrados	Elaborar relatório estatístico para fins de instruir processo de Promoção e Remoção de magistrados no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos autos pela COGER.	% de relatório finalizados	100% dos relatórios finalizados no prazo previsto para o indicador	Percentual: 20% A GEAX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
		22	Índice de atendimento das solicitações relativas ao cadastramento em sistemas gerenciados pela Corregedoria Geral da Justiça	Atender as solicitações de cadastro de usuários internos (servidores e magistrados) em sistemas gerenciados pela Corregedoria Geral da Justiça, no prazo de 72 (setenta e duas) horas (CNCA, CNA, CNAEL, Presos provisórios, Justiça Aberta, Interceptação telefônica, sistema nacional de bens apreendidos, inspeções em estabelecimento s-penais); BACENJUD; RENAJUD; INFOSEG.)	% de atendimentos finalizados	100% do atendimento da demanda no prazo previsto para o indicador.	Percentual: 20% A GEAX extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

CORREGEDORIA-GERAL-DA JUSTIÇA-(COGER)	TODOS OS ÓRGÃOS-VINCULADOS À-CORREGEDORIA-GERAL-DA JUSTIÇA-(COGER)	23	Índice de-redução de-consumo de-papel	Reduzir o consumo de-papel, com referência ao-período anterior.	% de redução do-consumo de papel-pela unidade, com-base na referência-fixada para o-indicador	10% (dez por-cento) de-redução do-consumo de-papel pela-unidade, com-base na-referência-fixada para o-indicador	Percentual: 5% A DIFIC extrairá relatório do período e encaminhará ao grupo gestor da GAR para sistematização. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
---------------------------------------	--	----	---------------------------------------	---	---	---	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		24	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pela Instituição, ENFAM e demais instituições autorizadas. Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados. (Alterado pela Resolução COJUS nº 56, de 7.10.2021)	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas.	50 % de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas.	Percentual 10% A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.
--	--	----	--	---	--	---	---

Tabela 4

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
---------	-----------------------------------	------	-----------	------------------------	---------	------	-----------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (ESJUD)	ASSESSORIA	1	Índice de gerenciament o e organização da agenda de compromissos do Diretor	Gerenciar e organizar os compromissos internos e externos (COPEDEM e outros) do Diretor da ESJUD no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.	% agendamentos solicitados	100% dos compromisso s agendados do Diretor.	Percentual: 20% A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		2	Índice de agilidade no despacho de expedientes endereçados a Direção da ESJUD	Gerenciar, organizar e Controlar, diariamente, a tramitação dos expedientes dirigidos ao Diretor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em casos urgentes.	% de expedientes despachados com o Diretor no prazo fixado para o indicador.	100% dos expedientes despachados	Percentual: 20% A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							Percentual: 20%
		3	Índice de prestação e eficiência na elaboração de ofícios e demais expedientes da Direção	Elaborar e encaminhar os ofícios e demais expedientes emitidos pelo Diretor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em casos urgentes	% de expedientes solicitados pelo Diretor (ofícios, CIs, carta convite etc).	100% de cumprimento dos expedientes da Direção.	A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 20%
		4	Índice de agilidade no processamento da rotina de trabalho dos expedientes	Receber e dar ciência ao Diretor dos expedientes urgentes para encaminhar a resposta ao respectivo destinatário, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.	% de expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) dos expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador.	A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 20%
ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (ESJUD)	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ENSINO (GEPEE)	5	Índice de monitoramento da presença de servidores nos cursos de formação.	Fazer o controle de presença dos servidores e encaminhar ao Comitê da GAR, visando a sistematização	% de controle de presença dos servidores nos cursos de formação.	100% de controle de presença dos servidores nos cursos de formação	A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		6	Revogação, pois a meta era pertinente para o período de implantação da GAR				
--	--	---	--	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		7	Índice de avaliação diagnóstica nas unidades administrativas e judiciárias	Mapear, anualmente, as necessidades de capacitação nas competências estratégicas	% de unidades judiciárias e/ou administrativas consultadas.	80% das unidades inventariadas no prazo descrito no indicador.	Percentual: 20% A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		8	Índice de elaboração e execução do Plano Estratégico da ESJUD de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores.	Elaborar e executar, anualmente, o banco de cursos priorizando oportunidades de aperfeiçoamento no 1º grau, alinhado com as normas do TJAC e CNJ	% de cumprimento do indicador	100% de cumprimento do indicador, no prazo descrito	Percentual: 20% A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		9	Índice de execução de parcerias para a formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores	Executar e acompanhar as ações de formação continuada resultantes dos acordos de cooperação técnica	% de cumprimento do indicador	100% de cumprimento do indicador, no prazo descrito.	A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
		10	Revogação, pois a modalidade EAD já foi implantada.				No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		11	Revogação, pois atualmente as inscrições são eletrônicas				
--	--	----	--	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							Percentual: 20%
ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (ESJUD)	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO (GEADE)	12	Índice de eficiência e eficácia na emissão de certificados	Viabilizar agilidade e economicidade na emissão de certificados no modo eletrônico, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Resolução.	% de certificados enviados eletronicamente no prazo fixado no indicador.	100% de envio dos certificados emitidos pela ESJUD	ANUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 20%
		13	Índice de divulgação das ações da ESJUD	Divulgar a agenda mensal, via e-mail (mala direta), quadro de avisos, no link da ESJUD, na intranet e instituições parceiras (quando houver público externo), 10 (dez) dias antes do início das atividades	% de realização das ações no prazo fixado no indicador	100% de utilização dos meios para a divulgação da agenda mensal no prazo fixado no indicador.	ANUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		14	Revogação, pois encontra-se vinculada ou contida na meta 12.				
		15	Índice de economicidade na disponibilização do material didático	Disponibilizar material didático, via e-mail, ao magistrado/servidor, no prazo de 5 (cinco) dias antes do início do curso, visando economicidade e eficiência.	% material disponibilizado ao participante	100% de cumprimento do indicador no prazo descrito	ANUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							Percentual: 20%
		16	Índice de informações para fins de vitaliciamento e promoção na carreira da magistratura	Disponibilizar informações acerca da frequência e aproveitamento dos magistrados, conforme art. 8º, da Resolução n. 106/2010 – CNJ, no prazo de 5 (cinco) dias.	% de informações apresentadas	100% de cumprimento do indicador.	ANUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 20%
ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (ESJUD)	GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ENSINO (GEAVE)	17	Índice de atendimento aos itens constantes na avaliação de reação	Identificar pontos considerados críticos no processo ensino-aprendizagem mediante instrumento de avaliação aplicado aos magistrados/servidores, ao final da ação.	% de magistrado e/ou servidor avaliado/total de magistrado e/ou servidor	100% de participantes avaliados nas ações realizadas no índice fixado no indicador	ANUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 20%
		18	Índice de avaliação de impacto/result ado por ação – último trimestre	Verificar a efetividade dos conhecimentos adquiridos nas ações formativas na unidade de trabalho através de formulário próprio, no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.	% avaliação de impacto realizada/total ações	70% de avaliações por ação no prazo fixado no indicador.	ANUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		19	Revogação, pois a meta é inerente a atividade e não instiga o servidor ao desafio estratégico.				
--	--	----	--	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							Percentual: 20%
		20	Índice de elaboração de Relatório Final de Avaliação de Resultados por eventos realizados	Disponibilizar relatório final circunstanciado dos eventos para a Direção da ESJUD/TJAC, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução	% de relatório de cursos realizados/total de relatórios	100% de relatórios disponibilizados no prazo fixado no indicador.	A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		21	Revogação, pois é compatível com o período de implantação da GAR.				
							Percentual: 20%
		22	Índice de avaliação de desempenho do facilitador no evento	Disponibilizar relatório de avaliação diagnóstica do facilitador, no prazo de 5 (cinco) dias após o término do evento.	% de relatório de desempenho do facilitador/total de eventos	100% de relatórios disponibilizados, no prazo fixado no indicador.	A NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (ESJUD)	TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS À ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (ESJUD)	23	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto realizado no ano anterior.	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	Percentual: 5% A DIFIC extrairá o relatório e encaminhará ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							Percentual 10%
		24	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pela Instituição, ENFAM e demais instituições autorizadas. Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados. (Alterado pela Resolução COJUS nº 56, de 7.10.2021)	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas	50 % de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas.	A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

Tabela 5

Unidade	Gerência/Supervisão/Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
							Percentual: 20%



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

OUVIDORIA- (OUVID)	OUVIDORIA (OUVID)	1	Índice de agilidade no atendimento presencial no registro das manifestações jurisdicionado	Atender e registrar / atestar os fatos noticiados pelo jurisdicionado, no prazo de até 01 (uma) hora, a contar do recebimento da senha, observadas as preferências legais	% de atendimento e registro/atermação das reclamações dos jurisdicionados no prazo fixado para o indicador	90% (noventa por cento) de atendimento e registro/atermação das reclamações dos jurisdicionados no prazo fixado para o indicador.	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.
							Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 20%
							A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.
		2	Índice de satisfação no atendimento ao público/jurisdicionado	Satisfação do jurisdicionado, quanto ao atendimento, num índice igual ou superior a 90% (noventa por cento)	% de satisfação extraída junto aos jurisdicionados, no índice fixado para o indicador	90% (noventa por cento) do jurisdicionados satisfeitos com o atendimento.	Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.
							Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		3	Índice de agilidade no recebimento de informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios sobre as atividades do Poder Judiciário do Estado, e encaminhá-las aos setores administrativos competentes, mantendo o interessado sempre informado sobre as providências adotadas.	Receber e encaminhar informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios sobre as atividades do Poder Judiciário do Estado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.	% de informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios recebidos e encaminhados no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) das demandas recebidas e encaminhadas no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 20% A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		4	Índice de agilidade no encaminhamento das respostas aos cidadãos.	Encaminhar a resposta recebida ao cidadão, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.	% das respostas recebidas e encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador.	100% das respostas recebidas e encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 10% A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
							Percentual: 10%



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		5	Índice de elaboração dos relatórios de atividades da Ouvidoria	Elaborar e encaminhar ao Ouvidor, os relatórios das atividades da Ouvidoria, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.	% dos relatórios elaborados e encaminhados no prazo fixado para o indicador.	100% dos relatórios elaborados e encaminhados no prazo fixado para o indicador.	A Presidência/NUJEG extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
--	--	---	--	--	--	---	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		6	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto do período anterior.	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	100 % de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80% do percentual será de 1,25%.
							Percentual: 10% do valor da GAR
		7	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pela Instituição, ENFAM e demais instituições autorizadas. Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados. (Alterado pela Resolução COJUS nº 56, de 7.10.2021)	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	50% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.
							Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.
							Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

Tabela 6

Unidade	Gerência/Supervisão/ Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR
							A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle.
DIRETORIA- DE LOGÍSTICA (DIALOG)	GERÊNCIA DE- CONTRATAÇÃO (GECON)	1	Índice de- agilidade na obtenção da coleta de preço	Realizar a coleta de- preço de bens e serviços- no prazo de 7 (sete) dias	% de coletas- obtidas no prazo fixado para o indicador	Obter 90%- das coletas- no prazo fixado para o indicador.	Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%.
							No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		2	Índice de utilização de Pregão Eletrônico	Utilizar o Pregão, na forma Eletrônica, como modalidade preferencial	% de utilização de pregão eletrônico	Realizar 80% dos processos de aquisição de bens e serviços pela modalidade pregão na forma eletrônica.	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		3	Índice de agilidade na tramitação de processos de contratação	Tramitar os processos de aquisição e contratação no prazo padrão. Considera-se como prazo padrão: 120 dias, para concurso e concorrências dos tipos empreitada integral, técnica ou técnica e preço; 105 dias, para demais concorrências e tomada de preços dos tipos técnica e técnica e preço; 60 dias, para demais tomadas de preços; 50 dias, para convites e pregão; 8 dias para dispensa e inexigibilidade.	% de tramitação dos processos finalizados nos respectivos prazos fixados para o indicador	Obter 80% dos processos de aquisição de bens e serviços finalizados nos respectivos prazos fixados para o indicador.	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR
		4	Índice de agilidade na assinatura de contratos e atas de registro de preço	Assinar os instrumentos contratuais no prazo de 2 (duas) semanas	% de contratos assinados no prazo fixado para o indicado	Obter 90% dos contratos e ARP assinados no prazo fixado para o indicador.	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
--	--	--	--	--	--	--	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR
DIRETORIA-DE LOGÍSTICA (DIALOG)	GERÊNCIA DE BENS E MATERIAIS (GEMAT)	5	Controlar o estoque de materiais de consumo	Controlar o estoque de material de consumo a fim de evitar a descontinuidade do fornecimento. Apresentar diagnóstico até o dia 10 (dez) de cada mês	% de controle de estoque no prazo fixado para o indicador	Suprir em 100% as necessidades do Setor de almoxarifado no prazo fixado para o indicador	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR. Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR
		6	Fazer inventário de materiais de consumo	Verificar a localização e ajuste de carga dos bens em desacordo com o levantamento no ERP. Realizar 2 (duas) vezes ao ano, sendo a primeira até 30/06 e a segunda até 18/12	% de verificação da localização e ajuste de carga dos bens no prazo fixado para o indicador	Verificar 100% da localização e ajuste de carga dos bens no prazo fixado para o indicador	A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
		7	Índice de inspeção de materiais permanentes por meio do ERP	Controlar a localização, movimentação e baixa de bens permanentes. Realizar 2 (duas) inspeções, sendo a primeira até 30/06 e a segunda até 18/12	% de inspeções realizadas	Realizar 100% das inspeções fixadas para o indicador	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
		8	Índice de agilidade no atendimento de bens de permanentes	Suprir os pedidos de materiais permanentes no prazo de 90 (noventa) dias	% de pedidos atendidos	Atender 100% das solicitações de material permanente no prazo padrão.	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		9	Índice de agilidade na instrução dos processos de aquisição	Tramitar os processos de aquisição, por meio de ata de registro de preço, no prazo de 7 (sete) dias.	% de tramitação dos processos finalizados no prazo fixado para o indicador.	Obter 95% dos processos de aquisição de bens finalizados no prazo fixado para o indicador	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
DIRETORIA-DE LOGÍSTICA (DÍLOG)	GERÊNCIA DE INSTALAÇÕES (GEINS)	10	Índice de acompanhamento das construções novas	Concluir as obras no prazo contratual.	% de obras concluídas	Finalizar 100% das construções novas no prazo contratual.	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
		11	Índice de acompanhamento das Reformas-Índice de acompanhamento das Reformas-Índice de acompanhamento das reformas.	Concluir as obras no prazo contratual.	% de reformas concluídas	Finalizar 100% das reformas no prazo contratual.	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá relatório mensal para verificar o cumprimento da meta. Os relatórios serão enviados ao grupo gestor da GAR para sistematização e controle. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		12	Índice de agilidade na manifestação de pedido de aditivos	Finalizar as manifestações dos aditivos no prazo de até 10 (dez) dias	% de manifestações concluídas	Finalizar 100% das manifestações no prazo fixado para o indicador	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
--	--	----	---	---	-------------------------------	---	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		13	Índice de agilidade na elaboração das medições	Finalizar as medições no prazo de 7 (sete) dias	% de medições concluídas	Finalizar 100% das medições no prazo padrão.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
		14	Índice de agilidade na elaboração de layouts	Finalizar os layouts no prazo de 5 (cinco) dias	% de layouts concluídos	Elaborar 90% dos layouts no prazo padrão.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
		15	Índice de atualização documental	Manter informações atualizadas acerca do gerenciamento dos imóveis.	% de documentos atualizados	Atualizar 100% dos documentos.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
DIRETORIA DE LOGÍSTICA (DILOG)	TODAS AS GERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA DE LOGÍSTICA (DILOG)	16	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto realizado no ano anterior.	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de Logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização das informações. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
							Percentual 10% do valor da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		17	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pela Instituição, ENFAN e demais instituição autorizadas. Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados. (Alterado pela Resolução COJUS nº 56, de 7.10.2021)	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituição autorizadas	50 % de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituição autorizadas.	A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.
--	--	----	--	--	--	--	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

Tabela 7

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
DIRETORIA-DE-GESTÃO-DE-PESSOAS (DIPES)	DIRETORIA/ASSESSORIA	1	Índice de agilidade na emissão de decisões afeitas aos processos de adicional de especialização	Elaborar minuta e decidir os processos, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento com informações da GECAD	% de elaboração de minutas e decisões nos processos de adicional de especialização no prazo fixado para o indicador	100% dos processos recebidos na fila de trabalho	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
		2	Índice de agilidade na emissão de decisões afeitas aos processos de verbas rescisórias	Elaborar minuta e decidir os processos, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento com informações da GECAD.	% de elaboração de minutas e decisões nos processos de verbas rescisórias no prazo fixado para o indicador	100% dos processos recebidos na fila de trabalho	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
		3	Índice de agilidade na emissão de decisões afeitas aos processos de licença-prêmio	Elaborar minuta e decidir os processos, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento com informações da GECAD	% de elaboração de minutas e decisões nos processos de licença-prêmio no prazo fixado para o indicador	100% dos processos recebidos na fila de trabalho.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
		4	Índice de agilidade na emissão de decisões afeitas aos processos de averbação por tempo de serviço	Elaborar minuta e decidir os processos, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento com informações da GECAD	% de elaboração de minutas e decisões nos processos de averbação por tempo de serviço no prazo fixado para o indicador	100% dos processos recebidos na fila de trabalho.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% de valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		5	Índice de mapeamento de — competência e de lotação de servidores.	Efetuar lotação de servidores do Quadro, conforme descrição de competência exigida para a atividade.	% de servidores lotados de acordo com a competência exigida para a atividade.	100% de servidores lotados de acordo com a competência exigida para a atividade.	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
--	--	---	---	--	---	--	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
		6	Índice de agilidade na notificação dos servidores, após decisão	Notificar o interessado pelo DJe, e-mail, telefone, no prazo de até 05 dias, após proferida decisão.	% dos processos notificados e encaminhados à GECAD para providências	100% dos processos recebidos na fila de trabalho	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
		7	Índice de agilidade na confecção de portarias em geral	Confeccionar portarias no prazo de 3 (três) dias, após entrada na assessoria	% de portarias elaboradas no prazo fixado para o indicador	100% de confecção dos atos.	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
		8	Índice de agilidade na confecção de portarias de diárias	Confeccionar portarias no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após entrada na assessoria com informações DIFIC	% de portarias elaboradas no prazo fixado para o indicador	100% de confecção dos atos.	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIPES)	GERÊNCIA DE CADASTRO E REMUNERAÇÃO (GECAD)	9	Índice de agilidade nas informações afeitas aos processos de licença prêmio	Prestar informações escoreitadas em até 10 (dez) dias da entrada na gerência	% dos processos com informações escoreitadas, no prazo fixado para o indicador	100% dos processos com informações no prazo estipulado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		10	Índice de agilidade nas informações afeitas aos processos de averbação por tempo de serviço	Prestar informações escoreitas em até 10 (dez) dias da entrada na gerência	% dos processos com informações escoreitas, no prazo fixado para o indicador	100% dos processos com informações no prazo estipulado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
--	--	----	---	--	--	---	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		11	Índice de elaboração de escala de férias anuais	Solicitar, elaborar e gerir a escala anual de férias dos servidores do Poder Judiciário, no mês de outubro de cada exercício	% de fechamento no mês estipulado	100% de cumprimento	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
		12	Índice de elaboração de escala de recesso e respectiva publicação no Diário da Justiça Eletrônico	Solicitar, elaborar, publicar e gerir a escala de recesso dos servidores do Poder Judiciário, no mês de novembro de cada exercício	% de fechamento no mês estipulado	100% de cumprimento	Percentual: 5% (cinco por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		13	Índice de agilidade na análise da documentação constante nos processos de aposentadoria e posterior encaminhamento ao ACREPREVIDÊNCIA	Analisar os processos em até 10 (dez) dias de entrada na Gerência	% de análise dos processos de aposentadoria no prazo fixado para o indicador	100% de processos analisados no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
							Percentual: 5% (cinco por cento) do valor da GAR
		14	Índice de agilidade nas informações afeitas aos processos de adicional de especialização	Prestar informações escoreitadas em até 10 (dez) dias da entrada na gerência	% dos processos com informações escoreitadas no prazo fixado para o indicador	100% dos processos com informações no prazo estipulado para o indicador	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
							Percentual: 5% (cinco por cento) do valor da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		15	Índice de agilidade nas informações afeitas aos processos de verbas rescisórias	Prestar informações- escreitas em até 10- (dez) dias da entrada na gerência	% dos processos- com informações- escreitas no- prazo fixado para o indicador	100% dos processos- com- informações- no prazo- estipulado- para o- indicador	A Presidência/NUJEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
--	--	----	---	--	---	--	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		16	Índice de agilidade na confecção da folha de pagamento	Concluir e encaminhar a folha de pagamento à DIFIC até o 17º (décimo-sétimo) dia do mês	% de fechamento nos dias estipulados	100% de cumprimento	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
		17	Índice de agilidade na confecção de folha suplementar	Concluir e encaminhar folha suplementar à DIFIC até o 27º (vigésimo-sétimo) dia do mês	% de fechamento nos dias estipulados	100% de cumprimento	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR.
		18	Índice de agilidade na informações mensais referentes ao quantum devido pelas instituições financeiras decorrentes das consignações dos servidores	Encaminhar à DIFIC em até o 27º (vigésimo-sétimo) dia do mês	% de encaminhamento das informações no prazo fixado para o indicador	100% de cumprimento	Percentual: 5% (cinco por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Se a unidade atingir 100% da meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR. Sendo registradas 01 (uma) inconformidade bimestral, o servidor receberá 4%; 2 (duas) inconformidades, o percentual será reduzido para 3%; 3 (três) inconformidades, será reduzido para 2% e 4 (quatro) inconformidades, será reduzido para 1%. Registrando 5 ou mais inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIPES)	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (GEDEP)	19	Revogação, porquanto as vagas para conciliadores, juízes leigos e estagiários já se encontram estabelecidas, desta forma, torna-se redundante manter-se a meta.				



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		20	Índice de gerenciamento dos processos seletivos para contratação de conciliadores e juizes leigos	Executar e gerenciar todas as fases dos processos seletivos, conforme prazos estabelecidos nos editais.	% gerenciamento das fases do processo seletivo	100% de cumprimento	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		21	Índice de gerenciamento dos processos seletivos para contratação de estagiários	Executar e gerenciar todas as fases dos processos seletivos, conforme prazos estabelecidos nos editais	% gerenciamento das fases do processo seletivo	100% de cumprimento	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR
		22	Índice de gerenciamento quanto à contratação de juizes leigos, conciliadores e estagiários, após a conclusão dos processos seletivos	Gerenciar mensalmente a necessidade de contratação por substituição, devendo encaminhar relatório ao Diretor	% gerenciamento mensal	100% de cumprimento	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade, o servidor receberá 8%; 2 (duas) inconformidades, o servidor receberá 6% do valor; 3 (três) inconformidades, o servidor receberá 4%; 4 (quatro) inconformidades, o servidor receberá 2% e 5 (cinco) inconformidades, o servidor receberá 1%. No caso de 6 (seis) inconformidades ou mais, o servidor não o percentual de GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		23	Índice de agilidade no acompanhamento dos relatórios afeitos aos processos de estágio probatório	Gerenciar o acompanhamento e os relatórios dos servidores em estágio probatório, mês a mês	% gerenciamento mensal, com expedição de expedientes às unidades administrativas e jurisdicionais	100% de cumprimento	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
--	--	----	--	--	---	---------------------	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		24	Índice de agilidade nas informações prestadas à GECAD – folha de pagamento	Noticiar a inclusão e exclusão de estagiários, juízes leigos e conciliadores em até 2 (dois) dias antes do fechamento da folha de pagamento	% de expedientes encaminhados à GECAD no prazo fixado para o indicador	100% de expedientes encaminhados à GECAD no prazo fixado para o indicador	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIPES)	GEVID	25	Índice de prevenção à saúde	Promover ações voltadas à prevenção, conforme agenda temática e mensal do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Vigilância Sanitária	% campanhas voltadas à saúde	100% de campanhas realizadas	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		26	Índice de consultas médicas	Atender os servidores e dependentes na área médica	% servidor e dependentes atendidos	100% dos servidores e dependentes que procuram o Centro de Saúde	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
--	--	----	-----------------------------	--	------------------------------------	--	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		27	Índice de consultas na área de enfermagem	Atender os servidores e dependentes na área de enfermagem	% servidor e dependentes atendidos	100% dos servidores e dependentes que procuram o Centro de Saúde	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		28	Índice de consultas odontológicas	Atender os servidores e dependentes na área odontológica	% servidor e dependentes atendidos	100% dos servidores e dependentes que procuram o Centro de Saúde	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		29	Índice de consultas na área de fisioterapia	Atender os servidores e dependentes na área de fisioterapia	% servidor e dependentes atendidos	100% dos servidores e dependentes que procuram o Centro de Saúde	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
		30	Índice de consultas psicológicas	Atender os servidores e dependentes na área de Psicologia	% servidor e dependentes atendidos	100% dos servidores e dependentes que procuram o Centro de Saúde	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

DIRETORIA- DE GESTÃO DE PESSOAS (DIPES)	TODAS AS GERÊNCIAS- VINCULADAS À- DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIPES)	31	Índice de- redução de- consumo de papel	Reduzir consumo de- papel com referência na média do período- anterior	% de redução do- consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o- indicador	10% (dez por- cento) de- redução do- consumo de- papel pela- unidade, com base na referência- fixada para o indicador	Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao- Comitê da GAR para sistematização das informações. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido- 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
--	---	----	--	---	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		32	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pela Instituição, ENFAM e demais instituições autorizadas. Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados. (Alterado pela Resolução COJUS nº 56, de 7.10.2021)	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	50% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	Percentual: 10% do valor da GAR. A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.
--	--	----	--	--	---	---	---

Tabela 8

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
---------	-----------------------------------	------	-----------	------------------------	---------	------	-----------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

DIRETORIA- DE FINANÇAS E INFORMAÇÕES- DE CUSTOS (DIFIC)	DIRETORIA	1	Índice de- gerenciament- o das receitas e despesas do Poder- Judiciário	Elaborar relatório mensal- sobre as receitas e- despesas de cada mês,- apresentando no mês- subsequente ao- Presidente do Tribunal- de Justiça.	% de relatórios- apresentados	100% de- relatórios- apresentados no prazo- fixado para o indicador	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo- Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual- será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		2	Índice de- gerenciament- o das receitas próprias do Poder- Judiciário	Elaborar relatório mensal- detalhado sobre cada receita própria- arrecadada,- apresentando até o dia 5 do mês subsequente ao- Presidente do Tribunal- de Justiça.	% de relatórios- apresentados	100% de- relatórios- apresentados no prazo- fixado para o indicador	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo- Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual- será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR
							A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação.
		3	Índice de gerenciamento dos saldos financeiros pertencentes ao Poder Judiciário	Elaborar relatório mensal sobre os saldos financeiros existentes nas contas correntes e aplicações pertencentes ao Poder Judiciário	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados no prazo fixado para o indicador	Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.
							Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
		4	Índice de gerenciamento dos empenhos do Poder Judiciário	Elaborar relatórios sobre os empenhos realizados no decorrer do mês anterior e da situação no dia da extração dos dados.	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados no prazo fixado para o indicador	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR.. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
		5	Índice de gerenciamento dos pagamentos do Poder Judiciário	Elaborar relatório sobre os pagamentos realizados no decorrer do mês anterior	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados no prazo fixado para o indicador	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR.. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
DIRETORIA-DE FINANÇAS E INFORMAÇÕES DE CUSTOS (DIFIC)	GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (GEEX)	6	Prazo médio para pagamento de Diária.	Encaminhar ao banco os pagamentos pertinentes às Diárias no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da Portaria de concessão.	Σ dos dias para processamento dos pagamentos/ total de pagamentos realizados com Diárias.	2dd Menor-melhor-mensal	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR.. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR
		7	Prazo médio para pagamento a Fornecedor	Realizar o pagamento dos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota fiscal, desde que os documentos e os materiais entregues estejam devidamente regularizados.	Σ dos dias para processamento dos pagamentos / total de pagamentos realizados a Fornecedor	5dd Menor – melhor mensal	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.
							Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR
		8	Prazo médio para pagamento a Prestador de Serviço	Realizar o pagamento dos prestadores de serviços no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota fiscal, desde que os documentos e os serviços prestados estejam devidamente regularizados.	Σ dos dias para processamento dos pagamentos / total de pagamentos realizados a Prestador de Serviço	5dd Menor – melhor mensal	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.
							Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR
							A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação.
		9	Prazo para pagamento da Folha de Pagamento	Enviar a Folha de Pagamento ao banco até o dia 21 de cada mês ou dia útil subsequente	Σ dos dias para envio da Folha / total de registros enviados.	Dia 21 ou dia útil — subsequente Menor – melhor mensal	Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.
							Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		10	Índice de pagamento de despesa em mora	Estratificar, mensalmente, os pagamentos realizados evidenciando aqueles que porventura foram onerados e encaminhar relatório ao Diretor.	Σ das despesas em mora / despesas totais	1% Menor – melhor anual	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
DIRETORIA-DE FINANÇAS E INFORMAÇÕES DE CUSTOS (DIFIC)	GERÊNCIA DE CONTABILIDADE (GECTL)	11	Grau de cumprimento das normas orçamentário-financeiras	Fazer análise orçamentário-financeira no sistema implantado e emitir relatório mensal a ser encaminhado ao Diretor.	Quantidade de conformidade às normas orçamentárias-financeiras detectadas / total de itens de análise	92% Maior – melhor mensal	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		12	Índice de Liquidez Corrente	Avaliar a capacidade de pagamento que o Poder Judiciário tem para saldar os seus compromissos em dia e emitir relatório mensal a ser enviado ao Diretor.	ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante.	< 1 Maior – melhor Mensal	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		13	Índice de entrega das Prestações de Contas Anuais.	Entregar as Prestações de Contas Anuais no prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado.	Número de Prestações de Contas Entregues/ Número de Prestações entregues no prazo	100% Maior – melhor Anual	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		14	Plano de Contas – MCASP – DIFIC.	Manter o Plano Contábil atualizado de acordo com o MCASP, do STN.	Quantidade de Contas Contábeis PC- DIFIC /total de Contas Contábeis PC- STN	1	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
DIRETORIA-DE FINANÇAS E INFORMAÇÕES-DE CUSTOS (DIFIC)	GERÊNCIA DE- INFORMAÇÃO DE CUSTOS (GEINF)	15	Índice de cálculo e atualização dos custos dos serviços do Poder Judiciário	Calcular e atualizar os custos das atividades judiciais e administrativas e encaminhar relatório mensal ao Diretor	% de cálculo e atualização dos custos das atividades judiciais e administrativas	100% de cálculo e atualização dos custos das atividades judiciais e administrativas	Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		16	Índice de análise de custos e desenvolvimento de ações para redução de custos.	Analisar os custos e propor ações às Unidades Judiciais e Administrativas para redução de custos operacionais das atividades.	Número de Medidas Propostas/Total de Medidas necessárias.	12 medidas anuais	Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
--	--	----	--	---	---	-------------------	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

DIRETORIA-DE FINANÇAS E INFORMAÇÕES-DE CUSTOS (DIFIC)	TODAS AS GERÊNCIAS-VINCULADAS À DIRETORIA-DE FINANÇAS E INFORMAÇÕES-DE CUSTOS (DIFIC)	17	Redução do consumo de papel (resma)	Reduzir o consumo de papel	(Consumo de papel (resma A4) no final do período/consumo de papel no ano base) – 1	Reduzir em 10% o consumo	Percentual: 5% do valor da GAR. A Diretoria de Logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR.
		18	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pela Instituição, ENFAM e demais instituições autorizadas. Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados. (Alterado pela Resolução COJUS nº 56, de 7.10.2021)	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	50% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	Percentual: 10% do valor da GAR. A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

Tabela 9

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
---------	-----------------------------------	------	-----------	------------------------	---------	------	-----------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

DIRETORIA- DE- TECNOLOGIA DA- INFORMAÇÃO (DITEC)	GERÊNCIA DE- SISTEMAS (GESIS)	1	Índice de- implementação e- manutenção de novo- módulo de- Prestação de- Contas no- Sistema- EXTRAJUD	Desenvolver e manter o- novo módulo de- Prestação de-Contas e- obter os primeiros- resultados.	% implementado- e funcionamento- do Módulo de- Prestação de- Contas	100% do- sistema- disponibilizado- e em- funcionamento.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo- Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será- reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades,- redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR... Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		2	Índice de- desenvolvimento e- manutenção do Sistema de- Gestão de- Precatório – SAPRE	Desenvolver e manter o- sistema de Gestão de- Precatório – SAPRE	% do sistema- desenvolvido	90% do- sistema- desenvolvido	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo- Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será- reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades,- redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR... Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		3	Índice de desenvolvimento do Sistema de Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos-Técnicos ou Científicos	Desenvolver Sistema de Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos-Técnicos ou Científicos	% do sistema desenvolvido	30% do sistema desenvolvido	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
		4	Índice de instalação e adequação do Sistema SIMAV	Instalar e adequar o sistema SIMAV e obter os primeiros resultados.	% de instalação e funcionamento do Sistema SIMAV.	100% do sistema instalado e em funcionamento.	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR
							A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo gestor realizar a sistematização da informação.
		5	Índice de fechamento de chamados de sistemas atendidos pela GESIS	Fechamento de chamados de sistemas atendidos pela GESIS	Total de chamados fechados / Total de chamados abertos x 100.	90% de atendimentos fechados	Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.
							Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR
							A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo gestor realizar a sistematização da informação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		6	Índice de 1º atendimento em até 24h.	1º interação realizado no chamado em até 24h.	% da 1ª interação realizada no chamado em até 24h.	60% dos chamados abertos em até 24h.	Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%.
							No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%.
							Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

DIRETORIA-DE-TECNOLOGIA-DA-INFORMAÇÃO-(DITEC)	GERÊNCIA DE BANCO-DE DADOS E-SEGURANÇA-(GESEG)	7	Índice de acompanhamento do desempenho da execução do contrato de Link com a OI.	Acompanhar e informar mensalmente, até o dia 10, o efetivo cumprimento do contrato de Link — velocidade de 300Mb	% de acompanhamento da execução do contrato no prazo fixado no indicador.	100% de acompanhamento da execução do contrato no prazo fixado no indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR.. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		8	Índice de acompanhamento do desempenho da execução do contrato de Link com a EMBRATEL/C-LARO.	Acompanhar e informar mensalmente, até o dia 10, o efetivo cumprimento do contrato de Link — velocidade de 100Mb.	% de acompanhamento da execução do contrato no prazo fixado no indicador.	100% de acompanhamento da execução do contrato no prazo fixado no indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR.. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		9	Índice de indisponibilidade dos Sistemas Corporativos	Monitorar status dos links de comunicação da capital e interior	% de abertura de chamado no máximo 10 (dez) minutos após interrupção do link.	100% das indisponibilidades anotadas e chamados abertos.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR.. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		10	Índice de acompanhamento dos sistemas de funcionamento da Sala Segura	Monitorar status dos sistemas da sala segura (elétrico, segurança e refrigeração).	Manter sistemas funcionando por um período de 24/5, 24 (vinte e quatro) horas por 5 (cinco) dias.	100% dos sistemas disponíveis no período estipulado.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR.. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		11	Índice de integração lógica das bases de dados locais em um esquema global e propor arquitetura que possibilite a interoperabilidade de entre as bases de dados.	Manter as bases de dados locais em um esquema global e propor arquitetura que possibilite a interoperabilidade entre as bases de dados.	% das bases de dados mantidas em interoperabilidade	100% das bases de dados mantidas em interoperabilidade	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUJEG extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
--	--	----	--	---	---	--	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		12	Índice de planejamento e execução de BACKUPS dos dados armazenados nos servidores dos sistemas administrativos, judiciários e extrajudiciais.	Planejar, mensalmente, e executar BACKUPS dos dados armazenados nos servidores dos sistemas administrativos, judiciários e extrajudiciais.	% de planejamento e execução dos backups nos prazos fixados no indicador.	100% de planejamento e execução dos backups nos prazos fixados no indicador.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR... Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		13	Índice de proteção e combate a vírus e outros aplicativos maliciosos.	Manter os bancos de dados protegidos contra vírus e outros aplicativos maliciosos.	% dos bancos de dados protegidos contra vírus e outros aplicativos maliciosos.	100% dos bancos de dados protegidos contra vírus e outros aplicativos maliciosos.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR... Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		14	Índice de monitoramento e manutenção da infraestrutura lógica (máquinas virtuais - VMWARE) e física de servidores (servidores físicos), ativos e passivos de rede (switchs, racks, patch panels e cabeamento lógico) da Sala Segura	Manter a infraestrutura física e lógica de servidores da Sala Segura.	% da infraestrutura lógica e física de servidores da Sala Segura.	90% do monitoramento e da manutenção da infraestrutura lógica e física de servidores da Sala Segura mantida.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR... Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

DIRETORIA- DE— TECNOLOGIA DA— INFORMAÇÃ O (DITEC)	GERÊNCIA DE REDES- (GERES)	15	Índice de 1º atendimento de suporte- técnico.	Atendimentos realizados- no 1º nível.	Total de- chamados- solicitados/Total de chamados- atendidos x100.	90% de- atendimentos- solicitados.	Percentual: 30% (trinta por cento) do valor da GAR. A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade não resolvida, a GAR será reduzida para 25%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 15%; 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 10%; 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 5%. No caso de 6 ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
--	-------------------------------	----	--	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		16	Índice de Incidência de devolução de equipamentos atendidos	Acréscimo de equipamentos, devolução de equipamentos em garantia e devolução/substituição da manutenção interna.	Total de equipamentos a devolver/ Equipamentos devolvidos x 100.	80% da devolução de equipamentos	Percentual: 30% (trinta por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade não resolvida, a GAR será reduzida para 25%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 15%; 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 10%; 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 5%. No caso de 6 ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
		17	Índice de manutenção preventiva periódica nos equipamentos das redes instaladas nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Acre	Realizar, semestralmente, a manutenção preventiva nos equipamentos das redes instaladas nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Acre	% da manutenção preventiva nos equipamentos das redes instaladas nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, realizada no prazo fixado para o indicador	90% da manutenção preventiva nos equipamentos das redes instaladas nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, realizada no prazo fixado para o indicador	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DITEC)	TODAS AS GERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DITEC)	18	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto do período anterior	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de Logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		19	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pela Instituição, ENFAM e demais instituições autorizadas. Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados. (Alterado pela Resolução COJUS nº 56, de 7.10.2021)	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	50% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	Percentual: 10% do valor da GAR A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.
--	--	----	--	---	---	---	--

Tabela 10

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
DIRETORIA-DE GESTÃO-ESTRATÉGICA (DIGES)	DIRETOR	1	Identificar e propor boas práticas	Identificar e propor de forma bimestral boas práticas (internas e externas) e desenvolver plano de implantação	% de identificação e proposição de boas práticas propostas	100% de proposição, no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		2	Índice de coordenação do acompanhamento da GAR	Promover o acompanhamento mensal de inserção dos dados nos indicadores da GAR e emitir relatório ao Presidente de forma mensal	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados, no prazo fixado para o indicador	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		3	Índice de coordenação das ações preparatórias para elaboração do planejamento estratégico, revisão e execução.	Coordenar as ações preparatórias para viabilizar a elaboração e revisão do planejamento estratégico e monitorar a execução do planejamento, mediante encaminhamento de relatório mensal ao Presidente.	% de ações preparatórias para elaboração do planejamento estratégico, observando os prazos contratuais para cada fase	Alteração de redação: 100% das ações realizadas	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		4	Índice de acompanhamento do cumprimento dos termos de cooperação firmados com o Poder Executivo do Estado para viabilizar a execução do plano de obras	Acompanhar o cumprimento dos termos de cooperação firmados com o Poder Executivo do Estado para viabilizar a execução do plano de obras, observando as fases de execução das respectivas construções	% de ações de gerenciamento do cumprimento dos termos de cooperação	100% de ações de gerenciamento do cumprimento dos termos de cooperação	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		5	Índice de gerenciamento o estratégico do orçamento do Poder Judiciário.	Promover o gerenciamento do orçamento, adotando medidas para adequar as diversas fontes de receitas e de despesas, inclusive com a proposição de remanejamentos ou suplementações orçamentárias	% de ações de gerenciamento o de adequação do orçamento	100% de ações de gerenciamento o de adequação do orçamento	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA (DIGES)	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (GEPLAN)	6	Acompanhamento do Planejamento Estratégico.	Acompanhar os resultados dos indicadores estratégicos apurados pelas unidades gestoras. Apresentar relatórios mensais à Presidência	% de relatórios apresentados	100% de relatórios apresentados, no prazo fixado para o indicador	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		7	Índice de gestão do cumprimento das ações de maturidade da governança planejamento da estratégia	Avaliar, adotar as medidas necessárias para o Poder Judiciário. Acreano cumprir todas as exigências do CNJ quanto à maturidade da governança planejamento da estratégia. Apresentar relatório mensal das ações de governança	% de cumprimento das ações de maturidade da governança planejamento da estratégia	Obter 100% na avaliação de maturidade da governança planejamento da estratégia aferido pelo CNJ	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		8	Índice de gestão participativa	Avaliar o cumprimento da agenda bimestral de reuniões da estratégia	% entre reuniões de execução das estratégias realizadas/reuniões previstas no período	Realizar 100% das reuniões	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
--	--	---	--------------------------------	---	---	----------------------------	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		9	Índice de execução do orçamento	Visar o acompanhamento da execução das despesas (Pessoal/Custeio/Investimento) em relação ao orçamento disponibilizado e atualizado. Apresentar relatório mensal à Presidência	Valor executado/valor total disponibilizado	Executar 100%	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR
DIRETORIA-DE-GESTÃO-ESTRATÉGICA (DIGES)	GERÊNCIA-DE-PROJETOS (GEPRJ)	10	Índice de elaboração de projetos para obtenção de emendas parlamentares	Elaborar projetos para todas as emendas parlamentares e apresentar à Presidência relatório mensal da evolução do projeto.	Total de emendas com projetos/Total de emendas consignadas	100% de projetos elaborados no prazo fixado para o indicador	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		11	Índice de gerenciamento da execução dos convênios decorrentes de emendas parlamentares	Gerenciar a execução dos convênios decorrentes de emendas parlamentares. Apresentar relatório à Presidência, mensalmente, sobre a evolução do projeto.	Total de emendas com projetos/Total de emendas consignadas	100% de emendas parlamentares atendidas.	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR
		12	Índice de monitoramento da atualização dos convênios no SICONV	Monitorar a inserção de dados dos convênios no SICONV. Apresentar relatórios à Presidência, mensalmente, sobre a evolução dos convênios.	Quantidade de convênios atualizados / Quantidade de convênios no SICONV x 100	100% atualizado	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR
		13	Índice de cumprimento da metodologia de projetos	Garantir que os projetos estratégicos sejam elaborados dentro da metodologia de gerenciamento de projetos	% de projetos elaborados dentro da metodologia de gerenciamento de projetos	80% de cumprimento	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

DIRETORIA- DE-GESTÃO- ESTRATÉGICA (DIGES)	GERÊNCIA-DE- PROCESSOS (GEPRO)	14	Índice de- cumprimento- da- implantação- dos processos- de trabalho da área- administrativa	Implantar processos de- trabalhos em todas as- unidades- administrativas. Apresentar à Presidência relatório mensal sobre a implantação.	Quantidade de- processos- implementados/ Total de processos existentes	10 % de cumprimento	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo- Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2- inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para- 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual- será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
--	-----------------------------------	----	--	--	--	------------------------	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		15	Índice de revisão e monitoramento do cumprimento dos processos de trabalho na área administrativa	Revisar e Monitorar o cumprimento dos processos de trabalho. Apresentar relatórios mensais à Presidência.	Total de processo revisados/total processos implantados	100% de cumprimento	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		16	Índice de cumprimento da implantação dos processos de trabalho da área judicial	Implantar processos de trabalhos em todas as unidades jurisdicionais. Apresentar à Presidência relatório mensal sobre a implantação	Quantidade de processos implementados / Total de processos existentes	100% de cumprimento	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		17	Índice de revisão e monitoramento do cumprimento dos processos de trabalho na área administrativa	Revisar e monitorar o cumprimento dos processos de trabalho. Apresentar relatórios mensais à Presidência.	Total de processo revisados / total processos implantados	100% de cumprimento	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
DIRETORIA-DE-GESTÃO-ESTRATÉGICA (DIGES)	NUEGE	18	Acompanhamento das Metas Nacionais	Promover o levantamento dos dados e disponibilização dos resultados nos períodos estabelecidos e alimentar o JUSPLAN mensalmente.	Apurar, analisar e publicar todas as metas	1	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		19	Acompanham- en-to-da- Resolução- 76/CN	Promover o- levantamento dos dados- e disponibilização dos- resultados nos períodos- estabelecidos, devendo- alimentar os sistemas do CNJ e encaminhar- relatório mensal à Presidência.	Apurar, analisar e publicar nos prazos previstos	1	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo- Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6- inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o- servidor não receberá o percentual da GAR
--	--	----	---	---	--	---	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		20	Índice de monitoramento estatístico da Justiça em Números	Elaborar estatística dos indicadores da Justiça em Número e encaminhar relatório mensal à Presidência.	% de monitoramento estatístico dos indicadores da Justiça em número.	100% de monitoramento dos indicadores da Justiça em número.	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		21	Índice de monitoramento estatístico do Prêmio Qualidade do CNJ	Elaborar monitoramento estatístico dos indicadores do Prêmio Qualidade e encaminhar relatório à Presidência	% de monitoramento estatístico dos indicadores do Prêmio Qualidade.	100% de monitoramento dos indicadores do Prêmio Qualidade.	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		22	Índice de monitoramento estatístico do cumprimento da GAR	Promover o acompanhamento estatístico do cumprimento da GAR	% de levantamento estatístico das unidades que estiver sob sua responsabilidade.	100% de levantamento estatístico das unidades que estiver sob sua responsabilidade.	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
DIRETORIA-DE-GESTÃO-ESTRATÉGICA (DIGES)	TODAS AS GERÊNCIAS-VINCULADAS À DIRETORIA-DE-GESTÃO-ESTRATÉGICA (DIGES)	23	Redução do consumo de papel (resma)	Reduzir o consumo de papel	(Consumo de papel (resma A4) no final do período / consumo de papel no ano base) - 1	Redução de 10%	Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização das informações. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
		24	Índice de participação na elaboração e revisão do planejamento estratégico	Participar dos eventos e reuniões de trabalho do planejamento estratégico em que a unidade for convidada	% de servidores das unidades convidadas presentes nos eventos e nas reuniões de trabalho	100% de participação dos servidores.	A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.
							Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

Tabela 11

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
---------	--------------------------------------	------	-----------	------------------------	---------	------	-----------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
DIRETORIA- DE— INFORMAÇÃO— O— INSTITUCIONAL (DIINS)	DIRETOR	1	Índice de atualização da política de identidade visual	Revisar e ampliar os anexos da resolução referente à política de identidade visual de todas as unidades administrativas e jurisdicionais.	% de atualização dos atos normativos da política de gestão de pessoas	100% de atualização dos atos normativos descritos no indicador.	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR... Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		2	Índice de implantação e manutenção da política de identidade visual	Implantação e manutenção da identidade visual em todas as unidades administrativas e jurisdicionais.	% de implantação e manutenção da identidade visual para as unidades administrativas e jurisdicionais.	100 % de implantação e manutenção da identidade visual para as unidades administrativas e jurisdicionais	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR... Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
		3	Índice de elaboração e execução do plano de comunicação da estratégia	Elaborar e executar o plano de comunicação da estratégia e encaminhar relatório mensal à Presidência.	% de elaboração e execução do plano de comunicação da estratégia	100% de elaboração e execução do plano de comunicação estratégica	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR... Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
		4	Índice de elaboração do Plano de Comunicação Institucional	Elaborar e executar o plano de comunicação institucional.	% de elaboração e execução do plano de comunicação institucional	100% de elaboração e execução do plano de comunicação institucional	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR... Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		5	Índice de divulgação diário das atividades do Poder Judiciário	Divulgar, diariamente, no mínimo duas matérias das atividades do Poder Judiciário	% de divulgação diária de matérias	100% de divulgação diária de matérias	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
--	--	---	--	---	------------------------------------	---------------------------------------	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		6	Índice de divulgação na INTRANET de matérias vinculadas ao planejamento estratégico, gestão de pessoas, orçamento e inovações do Poder Judiciário	Divulgar, diariamente, no mínimo duas matérias: planejamento estratégico, gestão de pessoas, orçamento e inovações do Poder Judiciário	% de divulgação diária de matérias na Intranet	100 % de divulgação diária de matérias na Intranet.	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO O INSTITUCIONAL (DIINS)	GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO (GECOM)	7	Índice de elaboração do relatório de gestão.	Elaborar o Relatório de Gestão com as principais ações, projetos, iniciativas e acontecimentos dos dois anos da atual gestão do Tribunal.	% de produção de material	100% de elaboração do Relatório (incluindo a revisão e a entrega)	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
		8	Índice de desenvolvimento e manutenção Web-Rádio	Desenvolver e manter a Web-Rádio que possadar continuidade à iniciativa de criação do estúdio de Rádio	% de desenvolvimento da ferramenta	100% de disponibilização do Sistema de Web-Rádio no site do Tribunal	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
		9	Índice de manutenção e inovação do site do Poder Judiciário Estadual	Manutenção e inovação do site do Poder Judiciário Estadual, devendo realizar no mínimo uma proposta de inovação semestral	% de manutenção e inovação do site do Poder Judiciário	100 % de manutenção e inovação do site do Poder Judiciário	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		10	Índice de coordenação do plano de comunicação para as principais ações da gestão	reparar e executar plano de comunicação para as principais ações dos eixos da gestão: pessoal, obras, tecnologia, segurança, logística (mobiliário, veículos, manutenção predial etc.), devendo ser trabalhado semanalmente um determinado tema.	% de preparação e execução do plano de comunicação das principais ações da gestão	100% de preparação e execução do plano de comunicação das principais ações da gestão	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
--	--	----	--	--	---	--	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
		11	Índice de registro das etapas de execução das principais ações da gestão	Registrar por meio de fotografias e vídeos a execução das principais ações da gestão, encaminhando semanalmente à Presidência	% de registro das principais ações da gestão	100% de registro das principais ações da gestão	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR... Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		12	Índice de agilidade na publicação de matérias sobre as ações administrativas do Poder Judiciário	Publicar matérias sobre as ações administrativas do Poder Judiciário, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do evento/ato administrativo	% de publicação das matérias referentes às ações administrativas no prazo fixado para o indicador	100% de publicação das matérias referentes às ações administrativas no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR... Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		13	Índice de agilidade na publicação de matérias sobre as ações administrativas do Poder Judiciário	Publicar matérias sobre as ações jurisdicionais do Poder Judiciário, seguindo a grade de programação, ou em até 24 (vinte e quatro) horas da decisão excepcional	% de publicação das matérias referentes às ações jurisdicionais no prazo fixado para o indicador	100% de publicação das matérias referentes às ações jurisdicionais no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR... Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
DIRETORIA-DE-INFORMAÇÃO—INSTITUCIONAL (DIINS)	GERÊNCIA DE ACERVOS (GEACE)	14	Índice de descarte de processos judiciais cíveis e criminais de acordo com a tabela de temporalidade do CNJ.	Fazer, anualmente, o descarte de processos físicos existentes na instituição de acordo com a tabela de temporalidade do CNJ.	% de processos descartado	100 % de processos descartados	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		15	Índice de digitalização dos processos históricos	Proceder com a digitalização permanente dos processos de valor histórico	% dos processos digitalizados	100% de digitalização do quantitativo de processos fixado no indicador	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
--	--	----	--	--	-------------------------------	--	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		16	Índice de inventário do acervo bibliográfico	Manter o inventário do acervo bibliográfico da instituição	% de atendimento da demanda	100% do inventário concluído	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		17	Índice de visibilidade histórica da instituição com painel permanente	Realizar um evento ao ano de divulgação de visibilidade histórica da instituição.	% de produção do material	100% de conclusão da exposição, com evento de lançamento no Palácio da Justiça	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		18	Índice de satisfação dos visitantes dos Centros Culturais	Satisfazer as pessoas que realizam visitas guiadas nos Centros Culturais	% de satisfação das pessoas que realizar visitas guiadas nos Centros Culturais	90% (noventa por cento) dos visitantes guiados	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR.
DIRETORIA DE — INFORMAÇÃO — INSTITUCIONAL (DIINS)	GERÊNCIA DE NORMAS E JURISPRUDÊNCIA (GENOR)	19	Índice de disponibilização dos atos normativos	Disponibilizar os novos atos normativos no SIGAN e nas páginas da internet e intranet, inclusive já consolidados, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento do arquivo eletrônico	% de disponibilização dos novos atos normativos no prazo fixado para o indicador	100% de disponibilização dos novos atos normativos no prazo fixado para o indicador	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR
							Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		20	Índice de atualização do banco de jurisprudência do Tribunal de Justiça	Conferir mensalmente a inserção no banco de jurisprudência de todas as decisões monocráticas e colegiadas dos membros e órgãos do Tribunal de Justiça	% de inserção de dados no banco de jurisprudência do Tribunal de Justiça	100% de inserção de decisões monocráticas e colegiadas no banco de jurisprudência do Tribunal de Justiça.	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
--	--	----	---	---	--	---	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		21	Índice de atualização do banco de jurisprudência das Turmas Recursais	Conferir mensalmente a inserção no banco de jurisprudência de todas as decisões colegiadas das Turmas Recursais	% de inserção de dados no banco de jurisprudência das Turmas Recursais	100% de inserção de decisões colegiadas no banco de jurisprudência das Turmas Recursais.	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
		22	Índice de construção do ementário	Criar Ementário Jurisprudencial no site do TJAC (trimestral), envolvendo Tribunal Pleno Jurisdicional, Administrativo e COJUS.	% de desenvolvimento da ferramenta	100% de conclusão do Ementário e disponibilização no site do Tribunal	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO O INSTITUCIONAL (DIINS)	TODAS AS GERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL (DIINS)	23	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto do período anterior	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização das informações. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
		24	Índice de participação na elaboração e revisão do planejamento estratégico	Participar dos eventos de elaboração e revisão do planejamento estratégico.	% de participação de servidores das unidades.	100% (cem por cento) de participação de servidores das unidades	A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.
							Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

Tabela 12

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
---------	--------------------------------------	------	-----------	------------------------	---------	------	-----------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

DIRETORIA-REGIONAL-DO-VALEDO-ALTO-ACRE-(DRVAC)	DIRETORIA-ASSISTENTES	1	Índice de gerenciamento e organização da agenda de compromissos do (a) Diretor (a)	Gerenciar e organizar, diariamente, os compromissos internos e externos do (a) Diretor (a)	% agendamento solicitados	Agendar 100% dos compromissos do (a) Diretor (a)	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		2	Índice de agilidade no despacho de expedientes endereçados ao (à) Diretor (a)	Gerenciar, organizar e controlar, diariamente, a tramitação dos expedientes dirigidos ao (à) Diretor (a).	% de expedientes despachados com o (a) Diretor (a) no prazo 24 (vinte e quatro) horas.	Despachar com o (a) Diretor (a) 100% dos expedientes recebidos no prazo fixado no indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
		3	Índice de prestação e eficiência na elaboração de ofício e demais expedientes da Diretoria	Elaborar e encaminhar os ofícios e demais expedientes emitidos pelo Diretor (a), no (quarenta e oito) horas, exceto em casos urgentes, prazo de 48	% de expedientes solicitados pelo Diretor (a) (ofícios, CIs, entre outros).	Elaborar e expedir 100% dos expedientes solicitados pelo Diretor (a) no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR. No caso de 1 inconformidade bimestral, a GAR será reduzida para 15%. No caso de 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 5%. No caso de 4 ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR
		4	Índice de agilidade no processamento da fila de trabalho de expedientes	Receber e encaminhar expedientes ao respectivo destinatário, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas	% de expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador.	100% (cem por cento) dos expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo-Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		5 DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO ALTO ACRE (DRVAC)	Índice de agilidade no processamento da fila de trabalho de expedientes urgentes	Receber e encaminhar expedientes urgentes ao respectivo destinatário, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.	% de expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador	100% (cem por cento) dos expedientes encaminhados no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 20% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Sendo registrada 01 (uma) inconformidade mensal, o valor da GAR será reduzido para 15%. No caso de 2 inconformidades, a GAR será reduzida para 10%. No caso de 3 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 5%. No caso de 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 2,5% e registrando 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 1%. Sendo registradas 6 ou mais inconformidades, não haverá pagamento de percentual de GAR.
							Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR
DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO ALTO ACRE (DRVAC)	SUPERVISÃO REGIONAL DOS PROCESSOS DE TRABALHO NA ÁREA DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA	6	Índice de acompanhamento da execução dos serviços programados	Acompanhar a execução dos serviços programados, nos prazos aprovados pela Diretoria e Presidência e emitir relatório mensal.	% de serviços programados realizados nos prazos fixados pela Diretoria	100% de serviços programados realizados nos prazos fixados pela Diretoria.	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
							Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR
		7	Índice de acompanhamento da execução dos serviços sob demanda	Atender as ocorrências e orientar a execução dos serviços sob demanda, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas e emitir relatório mensal.	% de atendimento às demandas, no prazo fixado para o indicador	100 % das demandas realizadas nos prazos fixados pela Diretoria	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO ALTO ACRE (DRVAC)	SUPERVISÃO REGIONAL DOS PROCESSOS DE TRABALHO NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS	8	Índice de acompanhamento da execução dos serviços de manutenção preventiva dos aparelhos condicionadores de ar	Acompanhar a execução dos serviços de manutenção preventiva dos aparelhos condicionadores de ar, nos prazos fixados pela Diretoria	% de serviços de manutenção predial realizados no prazo fixado para o indicador	90% das demandas realizadas nos prazos fixados pela Diretoria	Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR
							Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		9	Índice de acompanhamento da execução dos serviços sob demanda	Atender as ocorrências e orientar a execução dos serviços sob demanda, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas	% de atendimento às demandas no prazo fixado para o indicador	90% das demandas realizadas nos prazos fixados pela Diretoria	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR
--	--	---	---	---	---	---	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

							Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR
DIRETORIA- REGIONAL- DO VALEDO ALTO ACRE- (DRVAC)	SUPERVISÃO- REGIONAL DOS- PROCESSOS DE- TRABALHO DO SETOR DE TRANSPORTE	10	Índice de- redução dos- custos de- manutenção- dos veículos	Reduzir os custos de- manutenção dos veículos	% de redução dos- custos de- manutenção dos- veículos	Reduzir em- 20% o valor apurado no semestre- anterior	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2- inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para- 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será- reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
		11	Índice de- execução das- revisões- programadas- dos veículos- adquiridos em 2021	Realizar as revisões- programadas dos- veículos adquiridos em- 2021	% de realização- das revisões- programadas dos veículos- adquiridos em- 2021	100% das- revisões- programadas	Percentual: 30% (trinta por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor- realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade não resolvida, a GAR será reduzida para 25%; 2 inconformidades, o- percentual da GAR será reduzido para 20%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 15%; 4- inconformidades, o percentual será reduzido para 10%; 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 5%. No caso de 6 ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
		12	Índice de- redução da- quantidade de multas	Reduzir a quantidade de- multas de trânsito- recebidas	% de redução da- quantidade de- multas recebidas	Reduzir em- 20% o valor apurado no semestre- anterior	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo- Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional- registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6- inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR... Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o- servidor não receberá o percentual da GAR
							Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR
DIRETORIA- REGIONAL- DO VALEDO ALTO ACRE- (DRVAC)	SUPERVISÃO- REGIONAL DOS- PROCESSOS DE- TRABALHO NA ÁREA- DE GESTÃO DE BENS E MATERIAIS E- INVENTÁRIO- PATRIMONIAL	13	Índice de- adequação no recebimento- de bens	Receber os bens- adquiridos pelo Poder- Judiciário, de acordo com as especificações- contratuais	% de recebimento dos bens- adquiridos pelo- Poder Judiciário, de acordo com as especificações- contratuais	100% de bens recebidos em- conformidade e com as especificações- contratuais	A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo- Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será- reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR... Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		14	Índice de agilidade na entrega de material de consumo	Entregar material de consumo, observado os prazos e a existência de estoque	% de entrega de bens de material de consumo com observância dos prazos	100% de bens de consumo entregues, no prazo fixado, recebidos em conformidade e com as especificações contratuais	Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR
--	--	----	---	---	--	---	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		15	Índice de agilidade na entrega de material permanente	Entregar material permanente, observado os prazos e a existência de estoque	% de entrega de bens de material de consumo com observância dos prazos	100% de bens de consumo entregues, no prazo fixado recebidos em conformidade e com as especificações contratuais	Percentual: 30% (trinta por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade não resolvida, a GAR será reduzida para 25%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 15%; 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 10%; 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 5%. No caso de 6 ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO ALTO ACRE (DRVAC)	SUPERVISÃO REGIONAL DOS PROCESSOS DE TRABALHO NA ÁREA DE ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE AUTOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS E OUTROS DOCUMENTOS EM MEIOS FÍSICOS OU VIRTUAIS	16	Índice de agilidade no arquivamento de processos administrativos	Receber e concluir o arquivamento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas	% dos processos arquivados no prazo fixado para o indicador	100% dos processos arquivados no prazo fixado para o indicador.	Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR
		17	Índice de agilidade no desarquivamento de processos administrativos	Receber o pedido e encaminhar o processo ao solicitante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas	% dos processos desarquivados no prazo fixado para o indicador	100% dos processos desarquivados no prazo fixado para o indicador	Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR
DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO ALTO ACRE (DRVAC)	SUPERVISÃO REGIONAL DOS PROCESSOS DE TRABALHO NA ÁREA DE CONTROLE DE RECEBIMENTO, TRIAGEM E EXPEDIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS	18	Índice de agilidade no recebimento de correspondência na Sede Administrativa	Receber correspondência no prazo de até 15 (quinze) minutos	% das correspondências recebidas no prazo fixado para o indicador	100% das correspondências recebidas no prazo fixado para o indicador	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR. Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		19	Índice de agilidade no encaminhamento de correspondências recebidas aos respectivos destinatários, na Comarca de Rio Branco	Encaminhar correspondência recebida ao respectivo destinatário no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas	% das correspondências encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador	100% das correspondências encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador	Percentual: 30% (trinta por cento) do valor da GAR A Presidência/NUJGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade não resolvida, a GAR será reduzida para 25%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 15%; 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 10%; 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 5%. No caso de 6 ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
--	--	----	---	---	--	---	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		20	Índice de agilidade no encaminhamento de correspondências urgentes recebidas aos respectivos destinatários, na Comarca de Rio Branco	Encaminhar correspondência urgente recebida ao respectivo destinatário, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas	% das correspondências urgentes encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador	100% das correspondências urgentes encaminhadas aos respectivos destinatários no prazo fixado para o indicador	Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR
DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO ALTO ACRE (DRVAC)	TODAS AS GERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO ALTO ACRE (DRVAC)	21	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto do período anterior	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de Logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização da informação. Se a unidade atingir a meta, os servidores receberão o percentual de 5% do Valor da GAR
							Percentual: 10% do valor da GAR.
		22	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pela Instituição, ENFAM e demais instituições autorizadas Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de	% de participação de servidor da unidade em curso oficiais ou em instituições autorizadas	50% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

				treinamento, públicos ou privados. (Alterado pela Resolução COJUS nº 56, de 7.10.2021)			
--	--	--	--	---	--	--	--

Tabela 13

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO Juruá (DRVJU)	SUPERVISÃO REGIONAL DOS PROCESSOS DE TRABALHO (SUPRT)	1	Índice de acompanhamento da execução dos serviços programados	Acompanhar a execução dos serviços programados nos prazos aprovados pela a Diretoria e Presidência	% de serviços programados realizados nos prazos fixados pela Diretoria	90% de serviços programados realizados nos prazos fixados pela Diretoria	Percentual: 40% (vinte por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade, a GAR será reduzida para 35%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 30%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 25%; 4 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 5 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 15% e 6 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 10%. No caso de 7 ou mais ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

		2	Índice de acompanhamento da execução dos serviços sob demanda	Atender as ocorrências e orientar a execução dos serviços sob demanda no prazo de 48 (quarenta e oito) horas	% atendimento às demandas no prazo fixado para o indicador	90% das demandas realizadas nos prazos fixados pela Diretoria	Percentual: 30% (trinta por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório do período sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. No caso de 1 inconformidade não resolvida, a GAR será reduzida para 25%; 2 inconformidades, o percentual da GAR será reduzido para 20%; 3 inconformidades, o percentual será reduzido para 15%; 4 inconformidades, o percentual será reduzido para 10%; 5 inconformidades, o percentual será reduzido para 5%. No caso de 6 ou mais inconformidades não haverá pagamento da GAR.
		3	Índice no cumprimento da apresentação de Relatório e estatística Mensal das atividades desenvolvidas	Elaborar relatório e estatística mensal dos serviços executados e cumpridos conforme modelo da Diretoria	% de relatório e estatística apresentada	1	Percentual: 10% (dez por cento) do valor da GAR A Presidência/NUEGE extrairá o relatório de forma mensal sobre o cumprimento da meta e encaminhará para o Grupo Gestor realizar a sistematização da informação. Se no período de 12 meses de avaliação, a Unidade Jurisdicional registrar 01 inconformidade, o percentual será reduzido para 9%; 02 inconformidades, redução para 8%; 03 inconformidades, redução para 7%; 4 inconformidades, redução para 6%; 5 inconformidades, redução para 5%; 6 inconformidades, redução para 4% do percentual de GAR... Registrado 7 ou mais registros de inconformidades, o servidor não receberá o percentual da GAR
DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO JURUÁ (DRVJU)	TODAS OS SETORES VINCULADO À DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO JURUÁ (DRVJU)	4	Índice de redução de consumo de papel	Reduzir consumo de papel, com referência na média de gasto do período anterior	% de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	10% (dez por cento) de redução do consumo de papel pela unidade, com base na referência fixada para o indicador	Percentual: 5% do valor da GAR A Diretoria de logística ou o setor competente deverá fazer a mensuração do consumo para o período e enviar ao Comitê da GAR para sistematização das informações. Se a Unidade cumprir a meta, receberá 5% da GAR. Se for obtido 90% da meta, o percentual será de 2,5% e se for obtido 80%, o percentual será de 1,25%.
							Percentual: 10% do valor da GAR.
		5	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pela Instituição, ENFAM e demais instituições autorizadas. Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	50% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

				com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados. (Alterado pela Resolução COJUS nº 56, de 7.10.2021)			
--	--	--	--	--	--	--	--